



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 168

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1956

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, § 1º do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 32, de 1956

Artigo único — É concedida aposentadoria a Galdino José da Silva, administrador do Edifício, Padrão PL-7, nos termos do art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item III, da Lei número 1.711, de 28 de Outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos eventos da inatividade e gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 25 de Setembro de 1956

APOLÔNIO SALLÉS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Frisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
César Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Novais Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

SUPLENTES

João Arruda.
Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:

César Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.

Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.

Victorino Freire — Ministério da Justiça.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.

Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.

Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.

Juracy Magalhães — Receita.

Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Júlio Leite — Ministério da Fazenda.

Novais Filho — Ministério das Relações Exteriores.

Domingos Velasco — Poder Legislativo.

Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2).

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Lima Teixeira.

Remy Archer (1).

Fernandes Távora.

Tarcício de Miranda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.

2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezechias da Rocha.

4 — Gilberto Marinho.

5 — Mem de Sá.

6 — Mourão Vieira.

7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Aruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer (2).

Primo Beck.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Secretária — Nathércia da Leitão.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas (*).

4 — Costa Pereira.

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho (1).

Benedicto Valladares.

Lourival Fontes (2).

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Bernardes Filho.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Leônidas Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretário — J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.

3 — Leônidas Mello.

4 — Fausto Cabral.

5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alo Guimarães.

Secretária — Nathércia da Leitão.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1. — Novais Filho (*) Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Veloso.
5 — Coimbra Bueno.
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisbôa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 2,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 126,00	Ano Cr\$ 108,00

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarsó Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernández.
Licurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brifio.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães
Bernardes Filho.
Caiado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisbôa.

Atas das Comissões

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

11.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1956 — (EXTRAORDINARIA).

Aos vinte e um dias do mês de se-

se, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Neves e Rocha, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, presentes os Srs. Senadores Gaspar Veloso, Francisco Gallotti e Mem de Sá substituto do Sr. Senador Nova Filho.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Coimbra Bueno.

Após a leitura e aprovação, se observações, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente em exercício designa o Sr. Senador Francisco Gallotti para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1956, que eleva para Cr\$ 2.500.000,00 o limite de Cr\$ 500.000,00 estabelecido na alínea "c" do artigo 6.º do Decreto-lei número 2.154, de 27 de abril de 1940; e Sr. Senador Coimbra Bueno para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1956, que determina o asfaltamento da rodovia BR-14 no trecho entre Itumbiara-Goiânia a Anápolis, no Estado de Goiás.

Em seguida, o Sr. Senador Neves e Rocha apresenta pareceres sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24 de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do bicentenário da fundação da cidade de Borba, no Município do mesmo nome no Estado do Amazonas e sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 155 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do centenário de fundação

de selos postais comemorativos e a desnecessidade de autorização legislativa para tais emissões, conclui favoravelmente seu parecer, tendo em vista a praxe e os precedentes verificados com relação a projetos dispendendo sobre a mesma matéria.

A Comissão aprova os dois pareceres.

Prosseguindo, é aprovado o parecer favorável do Sr. Senador Gaspar Veloso ao projeto de Lei da Câmara número 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Finalizando, ainda o Sr. Senador Gaspar Veloso reata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara número 170, de 1956, que modifica a alínea "c" do artigo 3.º do Decreto-lei número 9.859, de 13-9-1946 — (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção no país, de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Leste Brasileiro).

A votação do parecer é adiada, em virtude do pedido de vista do Projeto concedido ao Sr. Senador Mem de Sá.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mesa para recebimento de Emendas

Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

Nos dias: — 26 (sessões ordinária e extraordinária) e 27 de setembro.

— Anexo 4 — Poder Legislativo — Sub-anexo 4.17 — Materiais — Ma-

Ata da 142.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 25 de Setembro de 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 899-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira — Impressões de viagem ao interior de Santa Catarina.

Senador Ruy Carneiro — Necrológio do Marechal Esperidião Rosas.

Senador Mem de Sá — Política financeira do Governo.

Senadores Daniel Krieger, Lima Guimarães, Lima Teixeira, Coimbra Bueno, Freitas Cavalcanti e Moura Andrade, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1955, em votação.

Senadores João Villasbôas e Daniel Krieger, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 164, de 1956, em votação.

Senador Ezequias da Rocha — Transporte da produção alagoana através do Porto de Penedo.

Senador Cunha Melo — Manifestação de pesar pelo falecimento do desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara

n.º 289, de 1955, que concede à Associação Baiana de Imprensa e à

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SE-
GUINTESENHORES SENADO-
RES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolfo. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Leontidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginildo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sa Távora. — Paulo Fernandes. — Tarciso Miranda. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Cícero Pereira. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Gaspar Velloso. — Gómez de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Primitivo Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Haverá número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Cícero Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, le o seguinte

Mensagens do Sr. Presidente da República:

Ns. 262 e 265, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei, já sancionados:

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA:

N.º 118, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.346.000,00 para atender despesas omitidas no Orçamento Geral da União de 1956;

N.º 168, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo decreto-lei número 9.832, de 11 de setembro de 1946;

Associação Cearense de Imprensa e auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, para cada uma, e dá outras providências. (Aprovado com emenda)

— n.º 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a construção e a ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Aprovado com emenda)

— n.º 57, de 1956, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carrilhão de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Oversch, de Essen, Alemanha. (Aprovado com emenda)

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Francisco Sa, para aplicação da subvenção extraordinária correspondente ao exercício de 1955, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de dezembro de 1955. (Aprovado)

— Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo do Senado Nelly Gomes, Antônio de Araújo Costa, Artur Letí Sequeira Schütte e Ruth de Souza Castro, candidatos habilitados em concurso. (Aprovado)

— Requerimento n.º 526, do Sr. Sylvio Curvo, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 36, de 1956. (Aprovado)

Comparecimento: 48 Srs. Senadores.

tantos do País o meu mais inabalável desejo de continuar Governando meu Estado dentro dos postulados sagrados da Constituição Brasileira. Cordiais Saudações. — Francisco Lacerda de Aquiar, Governador do Estado do Espírito Santo.

AVISOS do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, números 2.761 e 2.763, nos seguintes termos:

Em 24 de setembro de 1956

N.º 182.980-56/GM 2.761.

Informações para o Requerimento n.º 476-56.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao ofício número 603, de 30 de agosto último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros, para atender ao Requerimento n.º 476-56 do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Parsival Barroso.

Rio de Janeiro, D.F. Em 11 de setembro de 1956.

Informação GP-038-56

Senhor Presidente:

Com referência ao solicitado no requerimento n.º 476-1956, da autoria do Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, cumpre-me informar o seguinte:

1) por que motivo os aposentados daquele Instituto, ex-funcionários da Administração do Porto do Rio de Janeiro, não foram até esta data readjustados nos termos da Lei n.º 2.622, de 1955;

2) por que motivo os aposentados das autarquias, dirigiu, em 15 de junho último, sob o número GP-699-56, exposição circunstanciada ao Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social.

Tendo grande honra em me dirigir a V. Exa. neste dia de tão grande significado para a nacionalidade, em que se comemora o aniversário da Carta Magna, para lhe expressar e a todos os seus ilustres pais a minha mais completa confiança na sobrevivência do Regime Democrático, ao mesmo tempo que reafirmo perante os nobres represen-

tes, os aposentados pelo regime de custeio à conta exclusiva da autarquia empregadora, mediante a transferência, de uma só vez, do valor do benefício, na forma da Lei número 1.162-50 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n.º 28.798-A-50.

Quanto aos inativos da Lei número 1.162-50, o Instituto já vem procedendo à atualização dos seus provenientes e tanto o Lloyd Brasileiro — P.N. quanto a Companhia Nacional de Navegação Costeira P. N. já os vêm pagando com a majoração devida. A Administração do Porto do Rio de Janeiro, segundo informação do Departamento Jurídico deste IAP, ainda não encaminhou ao órgão competente os elementos necessários aos trabalhos de revisão, o que possibilitará, talvez dentro de trinta dias, o pagamento aos aposentados daquela Autarquia pelo regime da Lei n.º 1.162 de 1950.

Entretanto, em relação aos aposentados pelo regime da contribuição tripla (Dec. 22.872, de 1933, e Lei 593, de 1948) como deverá proceder o IAPM? É-lhes devida, igualmente, a atualização dos provenientes, pelo motivo de a aposentação não haver rompido o vínculo entre empregador e empregado, permanecendo este, para os efeitos legais, inativos de autarquia federal?

Em caso afirmativo, o mesmo porque não poderá este Instituto, de modo algum, suportar as despesas resultantes desse reajustamento, a qual ascende a considerável soma, foi solicitado ao Senhor Diretor-Geral do Departamento da Previdência Social que se fizesse, com a urgência que o assunto requer, dada a impaciência natural dos que se julgam com direito ao aumento, um estudo, que venha a indicar a melhor forma de obtenção dos recursos necessários — se por suprimento total do Tesouro Nacional, se por uma contribuição especial que recaia sobre salários e provenientes.

O que, por conseguinte, pretende o IAPM é tão apenas que sejam fornecidos recursos com os quais possa efetuar os pagamentos.

Ora, tendo os benefícios que serão pagos uma base de receita calculada sobre contribuições, não é possível, evidentemente, que ele se afaste dessa base, sob pena de colapso imediato que lhe determinará a falência.

Tal resultado, como assinala o Sr. Procurador Geral deste Instituto, não é, obviamente, do interesse nem do pensamento dos dirigentes da Nação.

Foi, aliás, com essa idéia de acau-

testamento da continuidade econômico-financeira da Instituição, que o IAPM decidiu apoiar para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, visando a uma solução rápida de obtenção dos recursos necessários, sem os quais ele, de modo algum, e ainda que o quisesse, dada a já tão conhecida, grave e asfixiante falta de numerários, poderia atender às novas e vultosas despesas oriundas da atualização de proventos determinada pelo referido diploma legal.

2) Qual o andamento do processo 699, de 15 de junho de 1955, referente à verba para atender ao citado reajustamento?

Rep.) O processo que trata dessa matéria, nº MTIC-159.394-55, originado do ofício GP-699, de 15-6-55, vem ao IAPM, em diligência solicitada pelo DNPS, para que fôssem juntados dados concretos e outros pronunciamentos das autarquias patronais e dos órgãos jurídicos e atuariais do Instituto. Encontra-se, atualmente, na Divisão de Atuária e Estatística, em regime de urgência.

Cabe, finalmente, aduzir, para maior esclarecimento do assunto que a Lei nº 2.622 data de 18 de outubro de 1955 e que só na administração atual está sendo a matéria objeto de providências que, por certo, a solucionarão cabalmente:

Informado, assim, o Requerimento nº 476-56, do Senado Federal, da autoria do Ilustre Senador Gilberto Marinho, sugiro a V. S. o encaminhamento da presente ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

Em 11 de setembro de 1956. — Luiz de Toledo Piza, Chefe do Gabinete da Presidência.

Ao Requerente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 184.620-56-GM. 2.763.

Em 24 de setembro de 1956.

Informações para o Requerimento número 486-56.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício nº 609, de 4 do corrente, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., e inclusas cópias, as informações prestadas pela Fundação da Casa Popular, para atender ao Requerimento nº 486-56 do Sr. Senador Rui Palmeira.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Parcifal Barroso*.

Fundação da Casa Popular
Gabinete do Superintendente

Os-382.

Em 13 de setembro de 1956

Senhor Ministro:

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, através a OS-664, de 6 do corrente, emanada do Senhor Chefe do Gabinete, cabe-me informar que os balanços da Fundação da Casa Popular, relativos aos exercícios de 1949 (2º semestre), 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, após o pronunciamento da Junta de Controle desta Entidade, foram encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas que, até a presente data, não proferiu decisão definitiva, por estar aguardando, entre outros esclarecimentos, os resultados do inquérito administrativo mandado abrir por esse Ministério, em 1951.

2. O balanço referente ao exercício de 1955, embora encerrado, está dependendo do exame da Junta de Controle que, por falta de "quorum" de dois terços, somente poderá se reunir e deliberar após o preenchimento das vagas existentes, em número de cinco, mediante ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No ensejo, apraz-me renovar a Vossa Excelência os protestos de respeito e admiração. — a) *Marcial do Lago* — Superintendente.

Ao Requerente.

Ofício da Câmara dos Deputados, nº. 1.866, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara N.º 213, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet.

Art. 2.º A importância a que se refere o art. 1º será paga à viúva do falecido Professor Augusto Giorgio Girardet.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

SAO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES:

Pareceres ns. 946, 947, 948 e 949, de 1956

N.º 946, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 9, de 1954, que extende aos servidores civis da Nação, aos magistrados, aos trabalhadores e empregados em geral, as vantagens e prerrogativas concedidas aos associados dos clubes militares para aquisição de casa própria.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O Projeto nº. 9, de 1954, de autoria do Senador Mozart Lago, autoriza o Poder Executivo a extender aos servidores civis da Nação, aos trabalhadores, aos empregados em geral e aos titulares das diversas profissões, todas as vantagens concedidas aos militares associados dos clubes Militar, da Aeronáutica e Naval, para aquisição de casa própria operando o Tesouro por intermédio das associações de classe, autarquias, sindicatos e institutos, e de Caixa Econômica Federal.

Para esse efeito, manda que o Poder Executivo determine às entidades referidas procedam à imediata revisão dos seus regulamentos, ajustando as suas operações de financiamentos às condições, juros, prazos, garantias e isenções concedidas aos referidos militares, valendo as leis e regulamentos a eles referentes como fonte subsidiária em relação aos empréstimos assim concedidos.

A legislação estendida é a constante das leis números 1.086, de 19 de abril de 1950 e 2.321, de 11 de setembro de 1954.

Por ela, a União resolveu financeirar a aquisição de casa própria pelos militares através das respectivas associações de classes, mediante dotações anuais respectivamente de Cr\$ 100.000.000,00, Cr\$ 250.000.000,00 e Cr\$ 250.000.000,00 especificando os requisitos para obter empréstimos, prazos, juros, condições de autorização e resgate, depósitos, utilização dos prédios, restrições dos direitos de disposição, etc., e lhe concede isenções de impostos federais, salvo o de renda e dos impostos locais do Distrito Federal, atribui-lhes fé pública na conferência de cópias fotostáticas para os efeitos do registo imobiliário, torna impenhoráveis os bens imóveis assim adquiridos, salvo por

dívidas de alimentos ou de impostos que sobre eles incidam, estabelece normas sobre contratos com empresas construtoras, permite as associações operar em compra e venda e construções de imóveis sujeitas as respectivas Carteiras Imobiliárias à Financiamento Bancário e autoriza a operar com a Caixa de Mobilização Bancária e declara que, extinta qualquer das referidas Carteiras, a União se subrogá nos respectivos direitos.

A exposição assim feita ressalva a natureza financeira da matéria, que, toda ela, gira em torno de recursos do erário, criando mesmo a obrigação de concessão de verbas orçamentárias durante cinco exercícios. Tudo se dispõe visando às operações de financiamento, que o Tesouro se obriga a fazer, ora diretamente com dinheiro do Estado, com recursos do orçamento, ora indiretamente através da Caixa de Mobilização Bancária, assim responsabilizando-se pelos respectivos resultados. Não se trata como bem se vê, de financiamento de associações referidas, mas de financiamento pelo Tesouro "através delas", ou melhor, através das suas Carteiras Hipotecárias e Imobiliárias, transformadas em verdadeiros departamentos da administração pública e, como tais, isentas de impostos, agindo por conta da União, que, se algum dia extintas, se subrogá nos respectivos direitos tornando-se em credora dos seus prestamistas, em proprietária de imóveis por elas adquiridos, em titulares das promessas de compra que elas tiverem firmado, assumindo as obrigações consequentes, em promitente vendedora de imóveis que elas tiverem prometido vender em responsável pelos contratos de construção, obrigada aos pagamentos deles constantes e assim por diante.

Trata-se de projeto que afeta toda a sistemática da legislação vigente sobre a assistência do Estado em matéria de casa própria, visando a uma inexistente extensão das normas legais adotadas para situações configuradas por peculiaridades definidas e inconfundíveis.

Manifestamo-nos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente — Gilberto Marinho, Relator. — Daniel Krieger — Kerginaldo Cavalcanti — Atílio Vinacqua, vencido quanto a rejeição cuja matéria do mérito caberá ao exame de outras Comissões. — Lourival Fontes — Benedito Valladares.

N.º 947, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 79, de 1954.

Relator: Sr. Guilherme Malaquias.

O problema da moradia é um dos mais angustiosos em nosso País.

Talvez em nenhuma outra Nação sejam tão elevados os aluguéis como no Brasil. Nas classes menos favorecidas constitui a parcela mais onerosa nos orçamentos de seus componentes.

Há trabalhadores que gastam com a moradia 40% e até 50% dos seus salários; residência não deveria ser fruto de especulação. O ideal seria a casa própria para todos, mas como conseguir esse desideratum? Os Institutos de Previdência, a Fundação da Casa Popular, a Caixa Econômica, etc., estão com suas Carteiras Hipotecárias, problema, porém, estender a outros.

As V. S. o projeto, não resolver esse problema, porém, estender a outros servidores da Nação e àqueles que dedicam sua vida pelo progresso da Pátria, isto é, os trabalhadores em geral, as vantagens de que gozam os militares, através de seus clubes de classe. Nada mais justo do que a extensão pleiteada. A Nação não vive só do trabalho dos militares que são

sua defesa armada, mas do dos esforços de todos os cidadão que concorrem para seu patrimônio brevívência. Não nos parece tratamento desigual para os do mesmo país que, colaboram setores diferentes, para o ideal num que é a grandeza da Pátria.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer podendo declarar inconstitucional, recebeu parecer contrário julgar projeto inexequível. Data vênia recebemos que a outra Comissão terá essa apreciação, como a de Vírgio Públis e Finanças. Mesmo sim dois membros daquela comissão votaram vencidos.

Somos favoráveis quanto ao projeto, deixando sua execução para ser apreciada pelas mais Comissões.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1955. — Lima Teles, Presidente. — Guilherme Malaquias, Relator. — Ruy Carneiro. — Arruda.

N.º 948, de 1956

Da Comissão de Serviço P. Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 79, de 1954.

Relator: Sr. Caído de Castro.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores civis da União, inclusive aos nômadas, aos profissionais, aos trabalhadores e aos empregados em intermédio das respectivas associações de classe, autarquias, sindicatos, Institutos e das Caixas Econômicas Federais, as vantagens, privilégios e prerrogativas já concedidas por leis especiais, aos associados do Clube Militar, do Clube da Aeronáutica e do Clube Naval, para aquela de casa própria.

Dispõe ainda o projeto que o Poder Executivo determinará, às entidades mencionadas a imediata revisão próprios regulamentos, no sentido de ajustarem as operações de financiamento ou empréstimo para aquela de casa própria às normas, condições, prazos, garantias e isenções prescritas, na legislação vigente, benefício dos membros das forças armadas, componentes dos quadros civis dos referidos clubes.

As vantagens, regalias e privilégios, à que se refere a propriedade constam das Leis ns. 1.086, de 1º de abril de 1950, 2.321, de 11 de setembro de 1954, e 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autorizam o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas, respectivamente, os Clubes Militar, da Aeronáutica Naval.

Tal financiamento consiste no prédimo das importâncias de Cr\$ 400.000.000,00, Cr\$ 250.000.000,00 Cr\$ 250.000.000,00, aquelas instituídas mediante parcelas anuais inscritas no orçamento da União. O prazo de amortização do empréstimo é de 30 anos e os juros, de 3% ao ano, quanto os financiamentos concedidos aos associados, para aquisição de casa própria, vencem os juros máximos de 6%, com um plano de resgate variando de 20 a 25 anos no máximo, tabela Price.

Além do empréstimo direto feito pelo Tesouro Nacional, as citadas autorizam, também, a Caixa de Mobilização Bancária a financiar Carteiras Hipotecárias e Imobiliárias dos Clubes Militar, da Aeronáutica Naval, sob garantia pignoratícia, créditos assegurados por primeiros institutos de Previdência, a Caixa Econômica, etc., estando com suas Carteiras Hipotecárias, problema, porém, estender a outros.

As V. S. o projeto, não resolver esse problema, porém, estender a outros servidores da Nação e àqueles que dedicam sua vida pelo progresso da Pátria, isto é, os trabalhadores em geral, as vantagens de que gozam os militares, através de seus clubes de classe. Nada mais justo do que a extensão pleiteada. A Nação não vive só do trabalho dos militares que são

que o país atravessa.

Como se verifica, os favores especiais conferidos aos associados dos clubes de nossas forças armadas, para aquisição de casa própria, tiveram caráter transitório, não podendo, consequentemente, ser aplicados em benefício de todos os que exercem cargos públicos ou atividades privadas, como preconiza o projeto.

Além disso, cabe lembrar que o problema da aquisição da casa própria vem constituindo preocupação constante do governo, traduzida em providências que visam a minorar a situação, quer dos componentes da classe média, através dos financiamentos concedidos pelas Caixas Econômicas, Institutos e Caixas, quer dos próprios trabalhadores, por intermédio da Fundação da Casa Popular e, também, dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Nestas condições, a Comissão de Serviço Público Civil opina contrariamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1954.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Mathias Olympio. — Ary Vianna. — Mem de Sá.*

N.º 949, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1954.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1954, autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores civis da União, inclusive aos magistrados, aos profissionais, aos trabalhadores e aos empregados em geral, por intermédio das respectivas associações de classes, autarquias, Sindicatos, Institutos e das Caixas Econômicas Federais, as vantagens, regalias e prerrogativas já concedidas por leis especiais, aos associados do Clube Militar, do Clube de Aeronáutica e do Clube Naval, para aquisição da casa própria.

Para esse efeito, manda que o Poder Executivo determine aos órgãos de previdência procedam à imediata revisão dos seus regulamentos, ajustando as suas operações de financiamento às condições, juros, prazos, garantias e isenções concedidas aos associados dos referidos clubes.

Pela legislação que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelos Clubes Militares, de Aeronáutica e Naval, devem constar do orçamento da União, durante cinco exercícios, dotações para atender esses financiamentos.

Não se trata, propriamente de financiamentos pelos Institutos e demais associações de classe, mas de financiamento pelo Tesouro mediante dotações orçamentárias.

A repercussão do projeto no orçamento seria imprevisível, em face da dificuldade de estimar as quantias necessárias para atender a esses financiamentos.

Como bem salienta o ilustre relator na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto é inexequível não só pela falta de recursos financeiros, como pela radical mudança na sistemática da legislação vigente sobre a assistência do Estado em matéria de cesta própria, assistência, esta traduzida em provisões que visam minorar a situação quer dos componentes da classe média, através dos financiamentos concedidos pela Caixas Econômicas e Institutos, quer dos próprios trabalhadores, por intermédio da Fundação da Casa Popular e, também, dos Institutos.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina contrariamente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — *Alvaro Adolfo, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Daniel Krieger. — João Arruda. — Ary Vianna. — Mem de Sá.*

Sá. — *Domingos Velasco. — Juracy Magalhães. — Mathias Olympio. — Júlio Leite.*

Pareceres ns. 950 e 951, de 1956

N.º 950, de 1956

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

Relator: Sr. Leonidas Mello

Estou de pleno acordo com o Parecer n.º 723, de 1956, da Comissão de Saúde Pública ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose. Atendendo, porém, a que todas as grandes Instituições Nacionais de Saúde estarão representadas no Conselho a ser criado, julgo conveniente que se inclua também entre os seus componentes um representante da Cruz Vermelha Brasileira. Nesse sentido e, ainda, visando a que não exceda de 17 (dezessete) o total dos seus membros, apresento as seguintes emendas e subemenda:

EMENDA N.º 3-C

“No § 2.º do art. 4.º onde se diz: ... três médicos escolhidos pelo Presidente da República...”

Diga-se:

“... dois médicos escolhidos pelo Presidente da República...”

SUBEMENDA À EMENDA N.º 3-C

Acrescente-se, como 15.º membro o seguinte:

“15 — Cruz Vermelha Brasileira”. Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto. Quanto ao Requerimento número 464, de 1956, do nobre Senador Vivaldo Lima deve ser esclarecido que há discriminação de apenas 15 (quinze) membros (de acordo com a subemenda à emenda n.º 2-C) porque, por força do § 2.º do art. 4.º do projeto, os dois restantes deverão ser escolhidos pelo Presidente da República, perfazendo, assim, o total de 17 (dezessete) membros.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1956. — *Sylvio Curvo, Presidente. — Leonidas Mello, Relator. — Fausto Cabral. — Sául Ramos.*

N.º 951, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 27, de 1955.

Relator: Sr. Fausto Cabral

A Comissão de Finanças já teve a oportunidade de manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado, n.º 27, de 1956, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose, bem como às emendas ns. 1-C e 2-C, ao mesmo oferecidas pela ilustre Comissão de Saúde Pública desta Casa.

O projeto voltou a esta Comissão face ao requerimento n.º 464, de 1956, do eminentíssimo Senador Vivaldo Lima, no qual é encarecida a necessidade de esclarecimento a respeito da Emenda n.º 2-C, da Comissão de Saúde Pública.

A Comissão acima citada, esclareceu a divergência assinalada pelo autor do requerimento, e aproveitou a oportunidade para não só oferecer nova emenda (n.º 3-C), como subemenda à emenda n.º 2-C.

A Emenda n.º 3-C, ao § 2.º do artigo 4.º reduz o número dos médicos escolhidos pelo Presidente da República de três (3) para dois (2).

A subemenda à emenda n.º 2-C manda acrescentar, na relação das entidades representadas no Conselho Nacional de Tuberculose, a Cruz Vermelha Brasileira.

Com essas alterações, o Conselho cuja criação o projeto objetiva, permanecerá com dezessete (17) membros, conforme propõe a emenda nú-

mero 2-C, sendo quinze (15) representantes de órgãos e entidades interessados no problema da tuberculose, e dois (2) médicos de livre nomeação do Sr. Presidente da República.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à emenda n.º 3-C e à subemenda à emenda n.º 2-C, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, pelo Conselho de Saúde Pública.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — *Alvaro Adolfo, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — César Vergueiro. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — João Arruda. — Mathias Olympio. — Ary Vianna. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães. — Paulo Fernandes. — Júlio Leite.*

Pareceres ns. 952, 953 e 954, de 1956

N.º 952, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 82, de 1956, que altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o artigo 212, do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945 (Código da Propriedade Industrial), alterada pelo Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946.

Relator: Sr. Argemiro Figueiredo

O Projeto de Lei n.º 62-B, de 1955, oriundo da Câmara dos Deputados e visa alterar a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições referentes aos atos da Propriedade Industrial, a que se refere o Código de Propriedade Industrial de 1945.

O Projeto vem justificado e a nova tabela tem por objetivo atualizar as taxas e emolumentos, em função do aumento vertiginoso nível de vida, verificado nos últimos dez anos.

Sustenta a justificação que a nova tabela não acarretará sacrifícios maiores para os interessados e dará lugar a melhoria dos serviços — E esse é o ponto mais importante. Se a elevação das taxas vai corresponder um melhor serviço público para os que a pagam, o Projeto ajusta-se à verdadeira concepção jurídica de taxa, ou seja, cria a equivalência entre a imposição fiscal e o serviço prestado.

No ponto de vista constitucional, ele está perfeito. Apoia-se no art. 30, II e III da Carta Magna e está em consonância com o § 1.º do artigo 67 da mesma Carta, que disciplina a competência privativa da Câmara e do Presidente da República, no que tange à iniciativa das leis. Isso posto, opinamos, pela constitucionalidade do Projeto cuja conveniência será melhor apreciada pelas Comissões Técnicas.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1956. — *Cunha Mello, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Gaspar Velloso. — Lino de Mattos.*

N.º 953, de 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1956.

Relator: Sr. Júlio Leite.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados em exame, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, altera a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial a que se refere o art. 212 do Decreto-lei número 7.903, de 27 de agosto de 1945, (Código da Propriedade Industrial) e, posteriormente, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946.

As taxas atualmente em vigor, estão positivamente desatualizadas, dando o vertiginoso e desproporcional au-

mento ocorrido no custo de vida, durante os últimos dez anos.

Afora esse fato, notório e perfeitamente incontestável, cumpre observar ainda, que, ao tempo em que foram estabelecidas as taxas em questão, já eram bastante reduzidas em comparação com as taxas cobradas, para idênticos serviços nas repartições congêneres dos outros países.

Ante o surto industrial por que passa o País, o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, precisa ser reaparelhado para melhoria dos serviços que presta ao público, aparelhamento é esse que deverá ser feito pelo Governo mediante melhor remuneração dos serviços prestados pelo aludido Departamento.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao projeto de lei da Câmara dos Deputados de n.º 82, de 1956.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1956. — *Júrcy Magalhães, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Kemy Archer. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira.*

N.º 954, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 82, de 1956 tem por objetivo alterar a tabela das taxas, anuidades, multas e contribuições concernentes aos atos da Propriedade Industrial.

O Código da Propriedade Industrial data de 1945, com alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946, estando, portanto, suas taxas, positivamente desatualizadas, dado o vertiginoso e desproporcional aumento ocorrido no custo de vida, durante os últimos dez anos.

Como bem salienta a Menagem do Poder Executivo, os serviços do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, vêm produzindo apreciável renda para os cofres públicos não como decorrência de taxas elevadas mas, sobretudo, como reflexo do grande surto industrial do país.

Com o objetivo de assegurar um regime tributário compatível com os serviços prestados pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os órgãos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio organizaram a nova tabela de taxas, anuidades, multas e contribuições exigidas, com uma elevação geral principalmente em relação aos atos de maior importância e movimento e que faz parte do presente projeto de lei que modificou o Decreto-lei n.º 8.936, de 26 de janeiro de 1946.

Nestas condições, estando plenamente justificado os aumentos propostos no projeto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto n.º 82, de 1956.

Sala das Comissões em 21 de setembro de 1956. — *Alvaro Adolfo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — César Vergueiro. — Lima Guimarães. — João Arruda. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Fausto Cabral. — Júrcy Magalhães. — Mem de Sá. — Ary Vianna. — Júlio Leite.*

Parecer n.º 955, de 1956

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1956, que retifica a Lei número 2.493, de 21 de maio de 1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de R\$ 694.844,60 para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, a diversos órgãos do mesmo Ministério).

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1956, oriundo de Mensagem do Po-

der Executivo ao Congresso Nacional, retifica a Lei n.º 2.493, de 21 de maio de 1955, que autorizou a abertura do crédito especial de Cr\$ 604.844,60 para atender ao pagamento de fornecimentos feitos no exercício de 1952, a versos órgãos do Ministério da Educação e Cultura.

Trata-se portanto, de simples lei de retificação, relativa à autorização anterior já votada pelo Congresso Nacional.

Por conseguinte, nada há que se apreciar quanto ao mérito. Este permanece o mesmo que levou o Congresso a votar a Lei n.º 2.493, de 21 de maio de 1955.

De acordo com a exposição de motivos n.º 1.124, de 21 de dezembro de 1955, trés são as retificações a fazer como se seguem:

a) corrigir a importância correspondente à firma S. A. White Martins de Cr\$ 55.849,20 para Cr\$ 53.849,20;

b) retificar o nome da firma Ozéias, para Irmãos Ozéias;

c) permitir a parcela referente a Irmãos Ozéias com a correspondente a Gil Ferreira & Cia.

As retificações são simples, nada havendo que se opor às mesmas.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Cesar Vergueiro. — Lima Guimarães. — João Arruda. — Daniel Krieger. — Ary Viana. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Juracy Magalhães. — Júlio Leite.

Parecer n.º 956, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 195, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 30.714,90, para ressarcir os prejuízos sofridos por oficiais e praças reformados, pensionistas e asilados.

Relator: Sr. Ary Viana.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 195, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr\$ 30.714,90, destinado a ressarcir prejuízos sofridos por oficiais e praças reformados, pensionistas e asilados.

O crédito acima mencionado já foi objeto de deliberação do Congresso Nacional, que autorizou a sua abertura pela Lei n.º 1.988, de 25 de dezembro de 1953.

O pedido de autorização foi renovado, em virtude de se haver esgotado o prazo de dois (2) anos para abertura do respectivo crédito, por decreto executivo.

Nestas condições, como a necessidade que determinou a votação da Lei n.º 1.988 permanece, até o presente sem solução, a Comissão de Finanças é de parecer favorável a este projeto.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho Presidente. — Ary Viana, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mathias Olympio. — Lima Guimarães. — João Arruda. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Mem de Sá. — Fausto Cabral. — Victorino Freire. — Juracy Magalhães.

Parecer n.º 957, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto n.º 193, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,99 para atender ao pagamento da subvenção devida à Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto da lei da Câmara n.º 193, de 1956, de autoria do nobre Deputado Tarsio Dutra, da bancada do Rio Grande do Sul na outra Casa do Congresso Nacional, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,99 para atender ao pagamento da subvenção devida à Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, no citado Estado.

De fato, o mencionado estabelecimento de ensino superior foi incluído entre os beneficiados com uma subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,99, conforme dispõe o art. 2.º da Lei número 2.721, de 30 de janeiro de 1956.

O projeto, além de apoiar-se no referido dispositivo legal, encontra justificação no fato de não constar do Orçamento em vigor como aliás, não poderia constar, face à data da lei — a subvenção concedida.

Como se vê o projeto dispensa maiores esclarecimentos, sendo em todo sentido procedente.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Cesar Vergueiro. — Lima Guimarães. — João Arruda. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Ary Viana. — Mathias Olympio. — Juracy Magalhães. — Júlio Leite.

Parecer n.º 958, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 197, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 240.000.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Projeto de Lei n.º 197, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, quando no exercício da Presidência da República o Sr. João Café Filho, autorizou o citado ato a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 240.000.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.) e para ser oportunamente levado a crédito do "Fundo Especial de Assistência", a que se refere o art. 37 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

A solicitação de crédito em apreço apoia-se sobre dois fundamentos: o primeiro, o de que cabe à União realmente, de acordo com a legislação em vigor, prover o IPASE de recursos suficientes para atender à assistência social, médica, hospitalar, dentária e sanatorial, requerida pelos servidores públicos e seus dependentes; o segundo fundamento o de que a conhecida e já tantas vezes assinalada, situação deficitária do "Fundo Especial de Assistência" do IPASE impõe a medida, ao menos para aliviar os encargos, que, aliás, são crescentes; pois, não se trata somente de manter ambulatórios, policlínicas, hospitalais, etc., mas de ampliar a assistência e melhorar-lhe os padrões técnicos, de modo a que venha a alcançar

de fato, os servidores que residem no interior do país.

Não resta a menor dúvida de que, como solução de emergência, ou melhor como medida destinada a aliviar a situação descrita no parágrafo anterior, enquanto não se encontra a solução definitiva para o caso da previdência social o crédito especial, objeto deste projeto, não pode ser inquinado de desnecessário. Ao contrário e, por isso mesmo, merece da Comissão de Finanças da outra Casa do Congresso Nacional parecer favorável, por unanimidade.

Cumpre-nos assinalar que o pedido de crédito em causa abrange-se vinculado o programa de realizações da administração anterior, o qual não sabemos se permanece nos termos em que foi elaborado, ou se sofreu alterações sensíveis.

De qualquer modo, todavia tinha sido ou não executado o programa de realizações constante do ofício do presidente da conhecida autarquia ao então Ministro do Trabalho, o eminentíssimo Senador Napoleão Alencastro Guimarães, tenha sido o dito programa modificado, ampliado ou reduzido, a situação do "Fundo Especial de Assistência", a que se refere o art. 37 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, permanece a mesma, isto é, deficitária, o que importa dizer, necessitada de suprimento especial da União.

E tendo em vista esse fato, que, parece-nos, a proposição merece o nosso apoio, não obstante a situação financeira do país ainda esteja a reclamar atenções especiais.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável a este projeto.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Cesar Vergueiro. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Juracy Magalhães. — João Arruda. — Victorino Freire. — Ary Viana. — Mathias Olympio. — Júlio Leite.

Parecer n.º 959, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1956, que retifica, sem ônus a lei n.º 2.865, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, formulou o projeto de lei que passamos a relatar, mediante o qual são feitas inúmeras retificações no Orçamento da União para 1956 (L. n. 2.635, de 6 de dezembro de 1955).

As retificações dizem respeito, apenas, a nomes incorretamente grafados ou publicados na Lei de Meios, sem que da providefa resulte, todavia, ônus para o Erário Público.

Esta é medida que, geralmente, vem sendo tomada pelo Congresso Nacional, a fim de evitar fiquem os créditos bloqueados em virtude de não corresponderem às denominações reais das instituições dotadas.

E' o que acontece, por exemplo, com os casos abaixo indicados, para os quais apresentamos emendas a pedido do eminentíssimo senador Ezequias da Rocha. Sem as retificações propostas pela emenda, as entidades ver-se-ão privadas dos recursos que lhes fossem conferidos no Orçamento da União para o exercício corrente.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto, oferecendo-lhe a seguinte menda:

EMENDA N.º 1-C

Acrecenta-se, onde se lê:

Sub-anexo 4.19 — Ministério da Saúde.

05.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba 2.0 00 — Transferências

Consignação 2.1.0 0 — Auxílios e

Subvenções ordinárias.

(Relação das Subvenções ordinárias)

a seguinte retificação em relação a

02 — Alagoas e Diversos

02 — Alagoas

Onde se diz:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Maceió — 20.000,00.

Diga-se:

Instituto de Assistência e Proteção à Infância, de Maceió — 20.00,00.

Diversos

Onde se diz:

Associação de Medicina de Alagoas — 200.000,00.

Diga-se:

Sociedade de Medicina de Alagoas — 200.000,00.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Cesar Vergueiro. — Victorino Freire. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Júlio Leite. — Fausto Cabral. — Ary Viana. — Mathias Olympio. — Lima Guimarães. — João Arruda.

Parecer n.º 960, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, crédito especial de Cr\$ 2.500,00, destinado a indemnizar o guarda-civil Ibrahim Generoso da Silva das despesas realizadas com seu tratamento, em consequência de acidente em serviço.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O Projeto de Lei da Câmara número 202, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 2.500,00, destinado a indemnizar Ibrahim Generoso da Silva das despesas realizadas com seu tratamento, em consequência de acidente em serviço.

Ibrahim Generoso da Silva, Guarda-Civil, classe "F", foi vítima de acidente em serviço, havendo por esse motivo, requerido a Ministério da Justiça e Negócios Interiores a indemnização objeto do projeto, sob cujo direito pronunciou-se até o Departamento Administrativo do Serviço Público que viu na prefigação o assentado pelo artigo 144 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — João Arruda. — Cesar Vergueiro. — Victorino Freire. — Daniel Krieger. — Lima Guimarães. — Fausto Cabral. — Mem de Sá. — João Arruda. — Juracy Magalhães. — Ary Viana. — Júlio Leite.

Pareceres n.º 961 e 962, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1956, que aprova o termo aditivo celebrado entre o Governo Federal e Grassi Giovanni.

Relator: Sr. Louival Fontes.

Em sessão de 28 de junho de 1955, o Egrégio Tribunal de Contas da União resolveu recusar o registro ao

término aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República e o Sr. Grassi Giovanni, para desempenhar a função de Técnico em Ótica, na Fábrica de Artilharia da Marinha.

Constitui motivo para a denegação do registro o fato de se tratar de aditivo a contrato cuja vigência já se teria exaurido.

Houve recurso tempestivo da repartição interessada, não acolhido por aquele Tribunal, sendo o processo remetido ao Congresso Nacional, na conformidade do art. 777, § 1º, da Constituição.

A Câmara dos Deputados, aceitando o parecer da sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, resolveu dar aprovação ao aditivo, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Examinada a matéria, verifica-se que o Egrégio Tribunal de Contas laborou em equívoco, pois não se trata de aditivo ao contrato por ele aprovado em sessão de 5 de fevereiro de 1954, e, sim, ao término renovatório, que teve o seu beneplácito em 25 de março de 1955. Sendo esse aditivo firmado em 12 de maio de 1955, não há por que alegar sua extemporaneidade em relação à vigência do contrato renovado.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Gilberto Marinho. — Argemiro de Figueiredo. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Auro Moura de Andrade.

N. 962, de 1956

Da Comissão de Finanças — ao Projeto de Decreto Legislativo n. 46, de 1956.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Egrégio Tribunal de Contas da União negou registro ao termo aditivo a contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Grassi Giovanni, para desempenhar a função de Técnico de Ótica, na Fábrica de Artilharia da Marinha, sob o fundamento de que o referido ajuste teria exaurido sua vigência.

A repartição interessada recorreu, em tempo da decisão; o Tribunal a ratificou, remetendo o processo ao Congresso Nacional, na forma do artigo 177, § 1º, da Constituição.

A Câmara dos Deputados, todavia, coube o parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, no sentido de aprovação do aditivo.

A Câmara dos Deputados, ao modificar a decisão do Tribunal de Contas, fez apoio em razões ponderáveis, como seja, a de que o aditivo não dizia respeito a contrato aprovado pelo Tribunal em sessão de 5 de fevereiro de 1954, e, sim, ao término renovatório, que mereceu sua aprovação em 25 de março de 1955. Se o aditivo incriminado firmou-se a 12 de maio de 1955, não se poderia afirmar sua intempestividade em relação à vigência de contrato já renovado.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é favorável ao projeto da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de 12 de maio de 1955.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Álvaro Adolfo, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mathias Olympio. — Ary Viana. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Lima Guimarães. — Jodo Arruda. — Daniel Krieger. — Júlio Leite.

Pareceres ns. 963 e 964, de 1956

Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 47, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o 2º Distrito da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Bezzamat de Souza

N. 963, de 1956

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 47, de 1955, apresentado, na Câmara dos Deputados, pela sua dourada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, mantém a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, denegatória do registro de contrato celebrado entre o 2º Distrito de Águas, no Ministério da Agricultura, e o Sr. Bezzamat de Souza, para a locação de imóvel situado em São João Del Rei, Minas Gerais.

A recusa do registro fundou-se no fato de não haver sido o contrato publicado no prazo legal e de o locador não haver feito prova de quitação com o imposto de renda.

A primeira alegação já tem sido desprezada por esta Comissão. Quanto à segunda, verifica-se que o interessado exibiu a prova do pagamento do Imposto de Renda, embora não se precise, no processo, a data dessa apresentação. Todavia, é aplicável a tais hipóteses o preceito do artigo 59 da Lei n. 830, de 28 de setembro de 1949, que reorganizou o Tribunal de União.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º E' aprovado o contrato celebrado, em 2 de julho de 1954, entre o 2º Distrito da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Bezzamat de Souza, para a locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa n. 175, sobrado, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Benedito Valladares. — Argemiro de Figueiredo. — Daniel Krieger.

N. 964, de 1956

Da Comissão de Finanças — ao Projeto de Decreto Legislativo n. 47, de 1955.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 47, de 1955, mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do contrato celebrado em 6 de outubro de 1954, entre o 2º Distrito de Águas, do Ministério da Agricultura e o cidadão Bezzamat de Souza, para locação de imóvel, situado em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Esclarece o Senhor Ministro Presidente no ofício n. 908, de 12 de maio de 1955, enviado à Câmara dos Deputados, que, o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 4 de fevereiro de 1955, recusar registro ao contrato, porque além de ter sido publicado fora do prazo legal, não foi feita a prova mediante certidão, de quitação do imposto de renda da parte contratante.

Decidiu a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, apresentar um substitutivo ao projeto aprovando

o contrato, sob o duplo fundamento de que a primeira alegação do Tribunal já tem sido desrespeitada pela Comissão e no que respeita à segunda, verifica-se que o interessado exibiu a prova da pagamento do imposto de renda.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Álvaro Adolfo Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mathias Olympio. — Fausto Cabral — Ary Viana. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Lima Guimarães. — Jodo Arruda. — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Tendo sido distribuídos, hoje, os avisos do Orçamento da União para o próximo exercício financeiro, referente ao Subanexo 4-17 — Ministério da Marinha, terá início na próxima sessão o prazo para apresentação de emendas ao mesmo perante a Mesa. (Pausa).

Vai ser lido um requerimento sobre Senador Paulo Fernandes.

E' lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte:

Requerimento n. 525, de 1956

Tendo sido convidado a participar, como Embaixador Extraordinário, da Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá, solicito me seja concedida autorização para o desempenho dessa missão, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1956. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Senhores Senadores, chegado de uma viagem que fizemos ao nosso Estado, em companhia do Sr. Ministro Ernesto Dornelles, do Senador Sául Ramos e altos funcionários do Ministério da Agricultura, além do Presidente da Companhia de Seguros Agráries, Dr. Rafael Cruz Lima, não poderíamos deixar de trazer para aqui nossas impressões.

Fomos ali, assistir, na cidade de Concordia, no Oeste catarinense, a uma Exposição Agro-Pecuária, numa viagem de avião que nos permitiu fazer, em menos de dois dias, o que, em outros tempos, exigiria 15 ou 20; e ainda pudemos nesse espaço de tempo com o Senador Sául Ramos, e outros companheiros do nosso Partido, viajar, de automóvel, num percurso de 170 quilômetros, para a cidade de Jaçaba, em visita a um companheiro, enfermo, vítima que era de bárbaro atentado.

Mas, o que se nos deparou na Exposição, foi um espetáculo confortador que bem demonstra o que podemos fazer o trabalho bem orientado.

Suínos, gado bovino e aves das melhores raças ali se alinhavam numa profusão que realçava ainda mais o esforço da gente do Concordia.

Cereais — o trigo, o milho, verduras de todas as variedades, atestavam também a excelência das terras, que, embora acidentadas e distantes, são dadições para quem as sabe estimar e cultivar.

Nem faltou ali, a apresentação de

Atílio Fontana e seus colaboradores pode completar o quadro de produção daquela zona, com uma variedade de excelentes produtos derivados da silvicultura.

E aqui é oportuno salientar que todo esse panorama, se deve a umas iniciativas pioneiras de homens como o referido dr. atado catarinense, ao esforço de trabalhadores que se ajustam à boa técnica da indústria de produtos derivados da pecuária em frigoríficos modernos, e ainda do regime da pecuária propriedade, em que o lavrador agremiado e bem orientado, trabalhando arduamente embora, obtém resultados compensadores, aurindo da fartura e bem estar.

Tratava-se, Sr. Presidente, de uma exposição apenas municipal mas que oferecia um espetáculo tão amplo, pela variedade dos produtos agropecuários e industriais, apresentados, que só um grande esforço dos seus promotores, e um alto espírito cooperativo de toda a população poderia explicar.

E completando o programa elaborado para a Exposição, inaugurou-se ainda naquele dia o campo de aviação que, naquela topografia integrava haveria de demandar inaudito esforço.

Mas lá está ele, na crista do seu morro mais alto, atestando mais que tudo, o espírito progressista da gente de Concórdia.

Embora sem representação oficial desta Casa, pude, Sr. Presidente, falar nesse certame como membro que sou dela, e expressando o interesse que o Senado costuma tomar por iniciativas como aquela, pelo esforço de quantos nos interior do Brasil, enriquecem, pelo trabalho, o seu município, e engrandecem o seu país.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Rui Carneiro, segundo orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, nossa Pátria perdeu um dos seus mais devotados servidores, o Marechal Esperidião Rosas, falecido nesta Capital, na sua residência, à rua do Uruguai, na Tijuca.

O ilustre soldado desempenhou no país, sobretudo nos Colégios Militares de Barbacena e do Rio de Janeiro, a missão admirável de educar e orientar a juventude que teve a felicidade de freqüentar os dois estabelecimentos de ensino na época em que servia como diretor.

A terceira etapa da sua atuação no Colégio Militar do Rio de Janeiro transcorreu entre 1931 e 1934. Tendo Esperidião Rosas, na direção dos dois colégios, orientado a educação de militares que na Revolução de 1930 vieram a ocupar postos de destaque, bem como de civis, foi presumo — por intermédio desses chefes junto ao Governo, instado a voltar à direção do conhecido estabelecimento da Rua São Francisco Xavier. Para essa decisão, naturalmente, concorreram o saudoso Major Roberto Carneiro de Mendonça, o eminente General Juarez Távora e o Embaixador Osvaldo Aranha, revolucionários de 1930, se não me engano, também ex-alunos aquele tempo.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, tive oportunidade de ouvir o testemunho do nosso colega de representação, do Ceará, o General Onofre Gomes, que me falou, com encantamento, de como aquele paraibano sabia dirigir os seus discípulos, procurando, com sabedoria extraordinária e amor verdadeiro paternal, levá-los para o bom caminho, com providências preventivas.

vas, e conselhos, antes que cometessem qualquer falta.

O Marechal Esperidião Rosas era o homem talhado para dirigir estabelecimentos de ensino, pois a par de sua grande energia, possuía uma imensa docência. Dizia o Senador Onofre Gomes que o ilustre Marechal só demonstrava aos alunos irritação ou zanga para aterrorizá-los, impedindo-os de cometer indisciplina que lhes acarretasse o desligamento da escola e consequente sacrifício da carreira.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUI CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Onofre Gomes — Embora impossibilitado de vir à tribuna...

O SR. RUI CARNEIRO — V. Ex.^a está dispensado.

O Sr. Onofre Gomes — ... e só tendo sabido do falecimento do Marechal Esperidião Rosas por V. Ex.^a, permita-me, entretanto, para que ayalim os nobres colegas a vigilância e o desvelo de que nos cercava o ilustre Marechal, como testemunho pesssoal de vários anos, declarar que quando dormíamos, ao fechar os olhos, conservavamos a impressão de sua presença e, ao despertarmos, já o encontrávamos de pé. Isso quase todas as noites e madrugadas.

O SR. RUI CARNEIRO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, mais uma prova de que Esperidião Rosas era o anjo tutelar da juventude do Brasil que se preparava naquele grande estabelecimento para a defesa, a garantia e a segurança da nossa pátria.

Presidente, o Marechal Esperidião Rosas tinha uma qualidade embora muitos não a consideram virtude, porque é obrigação inerente de todo ser humano: era de uma probidade, de uma honradez extraordinária.

Oriundo de importante família da Paraíba, por todos admirado e venerado, fugia sempre às comissões políticas; nunca se envolveu em atividade que pudesse afastá-lo da sua vida de educador, e de militar para qualquer movimento de caráter político partidário.

Com a autoridade moral que possuia, com a admirável simpatia de que era portador poderia ter se filiado aos partidos políticos do nosso Estado e assim eleger-se governador ou representante da Paraíba, na Câmara ou Senado o que para nós constituiria uma grande honra. Preocupava-se, no entanto, única e exclusivamente, com a carreira militar que abraçara com devotamento e amor à família.

Pretendia eu, Sr. Presidente, pedir ao Senado uma moção de pesar pelo desaparecimento desse eminentíssimo parabiano, todavia, razões regimentais me impedem. Por isso, aqui venho, apenas, em nome da Paraíba, trazer o meu preito de saudade e pronunciar estas sinceras e singelas palavras de homenagem a esse grande vulto das Classes Armadas do Brasil.

O Brasil, a minha Paraíba e as Forças Armadas estão envoitas em crepe.

A Pátria está de luto, repito-o, com a perda daquela sua sentinela avançada que nunca lhe proporcionou uma decepção e jamais quebrou o juramento feito ao ingressar na carreira das armas.

Pego a V. Ex.^a que faça chegar a viúva do Marechal Esperidião, D. Maria Julia Rosas, esta nossa homenagem de saudade ao seu inovilável esposo, o grande cabo de guerra que agora pranteamos o seu desaparecimento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Continua a hora do expediente. Não há outros oradores inscritos.

O SR. MEM DE SA:

(Le o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Lógicamente, todo combate à inflação tem que começar pelo equilíbrio orçamentário". ensina Whitaker, reiterando a luta de todos os economistas. Neste ponto fundamental a política do atual governo anda a lèguas da orientação que o mais rudimentar critério deveria impor, revelando uma deslizante incapacidade administrativa. Nos primeiros três meses do exercício em curso a despesa realizada foi da ordem de, 34 bilhões de cruzeiros, ultrapassando em cerca de 1,9 bilhões a previsão.

Ao lado desta inundação da despesa, verificou-se, nos mesmos sete meses de 1955, uma arrecadação de receita de 31,9 bilhões, contra uma previsão de 33,1, o que significa uma diferença, para menos, de um bilhão e 200 milhões. Dos dados acima, resulta um débito superior a 11 e 1/2 bilhões, até 31 de Julho, contra o de despesas 2,4 bilhões existente na mesma data do exercício de 55. O dêsse ano é portanto, 345% maior do que o verificado 12 meses atrás.

Ninguém desconhece que esta situação decorre predominantemente do desgracado aumento de vencimentos do funcionalismo militar e civil, causa maior do desequilíbrio orçamentário do qual não cabe culpa maior ao Sr. Juscelino Kubitschek. O reconhecimento desta verdade, porém, não pode negar a proclamação de uma outra: a da incapacidade governamental em comprimir despesas desnecessárias e em aumentar a arrecadação da receita. Dirão os defensores do oficialismo que os gastos têm sido contidos, mostrando que até Julho deixaram de ser utilizados mais de 15 bilhões de créditos orçamentários. Com estas cifras em mente canta triunfo em Nova York o sr. Alkmim, repetindo o refrão da "austeridade" nos gastos e acrescentando que estão eliminados "todos os que não sejam indispensáveis".

Está aqui a divergência substancial dos que se não embalam nas declamações oficiais. Quem fala em austeridade nos gastos, para americano ver ou para "épater" o estrangeiro, é o chefe de uma delegação que a imprensa denuncia como excessivamente despendiosa. Para reuniões internacionais de rotina, envia o Brasil, o Brasil que se debate em inflacionária crise financeira sem precedentes, o Brasil pobre, subnutrido e doente, o Brasil pau-de-arara, uma delegação cujas despesas consumirão algumas dezenas de milhares de dólares, preciosos para os adubos e máquinas que nossa abandonada agricultura reclama.

Com a autoridade moral que possuia, com a admirável simpatia de que era portador poderia ter se filiado aos partidos políticos do nosso Estado e assim eleger-se governador ou representante da Paraíba, na Câmara ou Senado o que para nós constituiria uma grande honra. Preocupava-se, no entanto, única e exclusivamente, com a carreira militar que abraçara com devotamento e amor à família.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.^a uma alvitre ampliando. Solicitarei informações sobre os gastos com delegações e viagens de membros do Executivo nos sete meses do atual Governo, em confronto com igual período da gestão passada. Teremos, então, com que nos ocupar neste plenário.

O Sr. Rui Carneiro — Presume V. Ex.^a que a propaganda seja paga.

O SR. MEM DE SA — Isto consta das prestações de contas do Governo mineiro.

O Sr. Rui Carneiro — V. Ex.^a afirma que o Ministro José Maria Alkmim está fazendo publicidade.

O SR. MEM DE SA — Não foi S. Ex.^a quem fez.

Agora, sou eu quem pergunto: o nobre sub-líder não leu notícia sobre a edição especial de jornal americano dedicado ao Brasil, com Mensagens do Presidente da República, do Ministro da Fazenda, etc. em edição de 26 páginas, largamente publicada? E, evidentemente, matéria paga; Eu falei exatamente este fato.

O Sr. Rui Carneiro — Não vejo mal algum. Confesso a V. Ex.^a que não a li, mas se fizeram essa publicidade, agiram bem, porque a considero necessária e útil ao Brasil.

O SR. MEM DE SA — É desperdício inútil de divisas, porque os meios financeiros e políticos americanos conhecem a realidade da situação brasileira e de maneira alguma se deixam iludir por matéria paga em jornais. Assim, esta publicidade, além de cara, além de constituir dilapidação de divisas preciosas, é inútil e completamente tola.

Não causa a menor moossa nos meios a que se deveria destinar.

O Sr. Rui Carneiro — Considero necessária a divulgação do que se passa no País.

O Sr. Gaspar Veloso — Se o nobre orador permite, quero dizer mais o seguinte: afirmei da tribuna desta Casa, baseado em declarações do Ministro da Fazenda e em estatísticas fornecidas oficialmente, que neste ano, de Janeiro a julho, havia o Governo da União economizado de divisas cerca de 250 milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Foram menos de 200 milhões.

O Sr. Gaspar Veloso — Enquanto V. Ex.^a arbitra, para que eu conclua, meus argumentos, em duzentos milhões o total, saibam o nobre colega e toda a Casa que no ano anterior, o governo que V. Ex.^a considera um encanto...

O SR. MEM DE SA — Nunca fiz tal declaração, nem pertenci a qualquer governo.

O Sr. Gaspar Veloso — ... não conseguiu um empréstimo de 300 milhões de dólares, porque os banqueiros americanos julgavam não haver garantia suficiente para o investimento de seus numerários. Sabe V. Ex.^a que tivemos, em igual período do ano anterior, um déficit de 125 milhões de dólares. Agora, estamos com a economia de 250 milhões de dólares em divisas, em seis meses. E vem V. Ex.^a reclamar o gasto de uma centena de dólares em publicidade.

O SR. MEM DE SA — Não se trata de economia. V. Ex.^a faz ligeira confusão entre balança comercial e balanço de pagamento. A balança comercial do Brasil foi favorável e a esse respeito não cabe nenhum merecimento ao governo.

O Sr. Gaspar Veloso — Foi sorte?

O SR. MEM DE SA — Deve-se à situação excepcional do café; excluindo ente a isto. Os preços do produto estão muito bons e o Brasil tem podido exportar, devido à diminuição das exportações colombianas e de outros concorrentes.

O Sr. Gaspar Veloso — De pleno acordo.

O SR. MEM DE SA — Houve aumento em nossas exportações e o governo, assim, não fez economia, como disse V. Ex.^a O saldo de balança comercial está muito longe de representar o saldo do balanço de pagamento, que é o que interessa. Assim, não cabe mérito ao Governo como não poderá caber-lhe crítica, em face de uma diminuição de receita cambial, em conseqüência de fenômenos externos decorrente dos mercados do

café, algodão e cacau, grandes produtos da nossa pauta.

O Sr. Gaspar Veloso — Mas não é tão crítica a situação do país?...

O SR. MEM DE SA — O governo atual, não obtém mais crédito que os anteriores.

O Sr. Gaspar Veloso — Tem, e muito mais.

O SR. MEM DE SA — Não pode ter, absolutamente. O Brasil é que tem mais ou menos crédito.

O Sr. Gaspar Veloso — O Brasil, estou com V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — O Governo atual, depois de seis meses, em que nada produziu de substancial, não pode despertar mais crédito que os governos anteriores. E com isso, faço justiça a um Governo que, provavelmente, V. Ex.^a defendeu mais do que eu, — o do Sr. Getúlio Vargas. Penso V. Ex.^a que o Governo do Sr. Getúlio Vargas mereceu menos crédito do que o do Sr. Juscelino Kubitschek? Vou continuar, Sr. Presidente:

(Lendo)

Sim, o Governo congelou em sete meses mais de 15 bilhões de verbas e autorizações orçamentárias. São as referentes a material, obras, serviços, auxílios e subvenções. Com isto se poupa, com estas coisas é austero o governo. Estradas, pontes e barreiras, escolas e hospitais sofrem a feroz vigilância dos gastos. Para liberar estas verbas, para evitar que obras rodoviárias sejam paralizadas, para permitir que os famosos pontos de estrangulamento sejam atendidos, chegam as reclamações, às mensagens afiladas, as comissões de classes produtoras; os telegramas angustiosos, das províncias à Corte guanabara, onde, de sua vez, deputados e senadores multiplicam os empenhos junto aos Ministérios, mendigando verbinhas postas no frigorífico do Sr. Alkmim. E atrás de todas as súplicas e lamentações, comprovada a inutilidade delas diante da "austeridade" hierárquica do Ministério da Fazenda, lá vem os Governadores, mês por mês, percorrer a via sacra dos poderosos a pleitear a sobrevivência de seus Estados e as verbas das obras indispensáveis, nesta Federação faceta que encenamos com a mesma cômica seriedade com que fizemos ter Constituição em vigência e Poder Civil em exercício.

O Sr. Gaspar Veloso — V. Ex.^a por acaso, quer fazer alusão ao Governo da seu Estado?

O SR. MEM DE SA — Ele está evidentemente, incluído entre os outros. Incontestavelmente, uma das suas finalidades foi conseguir a liberação de verbas congeladas. Considero a mais lícita, a mais recomendável e digna de louvor a atitude de um Governador de Estado que defende os interesses da Unidade que administra.

(Lendo)

Estas são as despesas dispensáveis os gastos superflus que o Governo confe.

O Sr. Gaspar Veloso — V. Exa. permite mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Gaspar Veloso — Gostaria da incluir entre os "gastos superflus" a que V. Ex.^a se refere, doze navios de cabotagem que estão chegando ao porto do Rio de Janeiro, vindos dos Estados Unidos da América do Norte. Desejaria que V. Exa. me informasse se estes gastos são realmente superflus.

O SR. MEM DE SA — Ao contrário.

O Sr. Gaspar Veloso — A proporção que V. Ex.^a fôr falando, incluirá outros gastos superflus, referentes a alimentação, transportes e à produção, nos quais tem sido pródigo o atual Governo, mostrando a realidade dos fatos.

O SR. MEM DE SA — Não critico esses gastos; todas as verbas que V. Exa. me indicar, dispendidas pelo Governo para promover o desenvolvimento da produção ou corrigir os pontos de estrangulamento, terão meu

apoio e meus aplausos. Fiz apenas sentir — e é invejável — que os quinze bilhões de cruzeiros que o Governo diz não ter usado nesses sete meses, ou melhor, os quinze bilhões de créditos orçamentários, são todos referentes a obras, serviços, empreendimentos, auxílios a hospitais e outras entidades de benemerência.

O Sr. Lima Guimarães — São gastos não iminentes, que podem ser adiados.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente; são verbas que, retidas, fazem paralisar a construção de rodovias em andamento; verbas, como as que eu conheço, que, concedidas, acarretam a interrupção da construção de pontes indispensáveis.

O Sr. Lima Guimarães — Mas essas verbas acarretam déficit econômico no nosso Orçamento, que só pode ser coberto por meio de emissões; e V. Exas. são contra as emissões.

O SR. MEM DE SA — Não! Vossa Exa., então, entra na linha do meu discurso. Deseja que o Governo tenha coragem de cortar as verbas superflus para não reduzir as necessárias, a fim de, por esta forma, realizar as suas famosas metas, sem emissões e sem inflações.

O Sr. Lima Guimarães — As verbas que o Governo tem contado são as de favor, que entram no Orçamento a pedido de Deputados e Senadores. Não estão, absolutamente, no bojo do orçamento.

O SR. MEM DE SA — São verbas congeladas para obras e com as quais os Departamentos de Estrada de Rodagem contam por figurarem nos seus Orçamentos, inclusive a arrecadação de tributos.

O Sr. Lima Guimarães — Essas não foram cortadas nem congeladas.

O SR. MEM DE SA — Perdoe-me V. Exa., mas foram congeladas. Se as do Departamento de Estradas de Rodagem estão vigorando, serão para Minas Gerais. Para o Rio Grande do Sul, o atraso tem sido muito grande, inclusive...

O Sr. Lima Guimarães — Atrazo de pagamento.

O SR. MEM DE SA — ... as decorrentes da Lei Saturnino de Brito, que tratam de construção de estradas, pavimentação estas estão em grande atraso, apesar dos esforços do eminente engenheiro Regis Bittencourt, dedicado e eficiente administrador do

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. A culpa não é dele; é do congelamento das verbas. Para essas verbas, o Governo da União entra com cinqüenta por cento, e os Estados com cinqüenta por cento. Ora, se o Estado não entra com a sua contribuição, também está congelando o serviço.

O SR. MEM DE SA — Não é esse o caso no meu Estado. — desculpe V. Exa. —

O Sr. Lima Guimarães — E' o caso dos convênios entre União e Estados.

O SR. MEM DE SA — Não se trata de convênio, mas de receita, isto é, de verbas destinadas, no Orçamento, aos Estados, para obras rodoviárias.

O Sr. Lima Guimarães — Mas essas verbas estão condicionadas a uma lei que regula o assunto.

O SR. MEM DE SA — Não se trata dessa lei, mas unicamente de atraso, de congelamento de verbas orçamentárias.

O Sr. Gaspar Veloso — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Gaspar Veloso — Desculpe V. Exa. a insistência dos meus apartes. Gostaria, entretanto, de esclarecer o assunto que V. Exa. debate, com tanto brilho, é estou certo de que o nobre colega concordará comigo, na conclusão a que desejo chegar. Discutiu-se no Senado, o projeto de lei que modificou o Regulamento do Imposto de Renda, bem como o que fixou a tributação sobre lucros extraordinários. Ao serem elebadas

essas leis, tomou-se por base o fato de estar o Executivo a braços com crise orçamentária muito grande, decorrente do aumento de vencimentos concedidos aos militares e aos funcionários público civil da União. Para cobrir esse déficit, necessitava o Governo de recursos especiais e extraordinários. Para consegui-los, foi adotada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças, e, posteriormente, pelo plenário desta Casa a opinião governamental. Declaração o Executivo, por intermédio de seus líderes do Senado, que a proposta era de emergência, de salvação pública, salvação nacional, pois os aumentos a militares e civis, tal como tinham sido concedidos, afetariam profundamente o Orçamento.

O Governo teve, então, que tomar medidas drásticas, para evitar que o funcionalismo público deixasse de receber. V. Ex.^a há de concordar comigo: seria catástrofe nacional, se, principalmente no Rio de Janeiro, os funcionários não recebessem vencimentos durante dois ou três meses.

O aumento da receita de taxas e de impostos, decorrente da Lei de Lucros Extraordinários, passaria a ser arrecadado pelo Tesouro depois da reavaliação do ativo — uma das concessões da lei. Cada entidade comercial que fizesse a reavaliação, ficaria com a obrigação de efetuar, de pronto, o pagamento de 33% sobre o imposto, o restante seria dividido em trinta prestações mensais. A reavaliação do ativo terá seu prazo, esgotado em 31 de outubro; só depois dessa data, portanto, se inicia o pagamento dos impostos decorrentes da lei. Que fez o Governo? — Sustou as nomeações e os serviços que lhe pareceram adiáveis como, também, os que eram inadiáveis mas sem prioridade, para, em outubro, com a nova reavaliação da Lei dos Lucros Extraordinários, poder começar a entregar todos esses fundos às entidades a que eles se destinam. Quer dizer, movimentar o Orçamento já com o dinheiro. Assim, V. Exa. diz bem: algumas obras que V. Exa. considera inadiáveis...

O SR. MEM DE SA — O nobre aparteante também considera algumas adiáveis.

O Sr. Gaspar Veloso — Considero inclusive no meu Estado, cujo Governador as reclama.

O SR. MEM DE SA — (Dirigindo-se ao Sr. Senador Lima Guimarães) — Vê o nobre colega que estou dizendo rigorosamente a verdade.

O Sr. Gaspar Veloso — Tais obras terão a sua continuidade assegurada, tão logo entre para o Tesouro da República o numerário que lhes é destinado, consequente à Lei de Lucros Extraordinários.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Lamento comunicar ao nobre orador que está finta a hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pela ordem) Sr. Presidente, peço a Vossa Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Mem de Sá concluda seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, em meu nome e no do Senador Gaspar Veloso, agradeço à Casa e ao nobre Senador Ruy Carneiro a licença que deram para continuarmos nosso discurso.

O Sr. Cunha Mello — Aliás, diálogo.

O Sr. Gaspar Veloso — Obrigado ao nobre orador; não apartarei mais.

O SR. MEM DE SA (lendo):

Nem só estradas, nem só obras e serviços essenciais para a trombetea-

da batalha de produção. Os Hospitais também contam para a severa compressão e verbas inúteis. Que importa ao Governo que, graças à sua incerteza, os preços dos remédios hajam triplicado, quadruplicado, quintuplicado; que lhe faz que o sanguíneo inútil fenda dobrado e o leite e o pão e tudo o mais suca sempre? Os hospitais ficam sem as subvenções prescritas no orçamento, esperando que os criadores suspendam os fornecimentos para, então, serem forçados a por na rua os moribundos e na sarjeta as crianças, mas o Ministério é implacável em sua austeridade para com hospitais! Para os de crianças, p. ex., reduz o que o orçamento fixou e, depois de cortar, não paga. Assim se bloqueiam 15 bilhões de despesas, ditas ociosas, para enfeite de vaidades. Já não falo do dinheiro das autarquias de previdência que este governo, como os anteriores, deixa de pagar, acumulando uma dívida que anda pelos 40 bilhões. Mas não deixo de citar o adicional do Imposto de Renda, criado por lei como um empréstimo compulsório para alimentar o Banco do Desenvolvimento Econômico, que o governo religiosamente arrecada dos particulares e pontualmente deixa de entregar ao destino, sendo este destino o financiamento de obras e empreendimentos da importância vital ao desenvolvimento econômico do país. Só no corrente exercício, até 31 de julho, 760 milhões foram recolhidos deste imposto e, depois de arrecadados, desviados para cobrir despesas orçamentárias. Deságios da venda de divisas, que somam bilhões e deviam ser aplicados na agricultura, já nem há quem alimente sonhos: sumiram na voragem dos déficits.

O Sr. Fernandes Távora — Só na arrecadação é que o atual Governo se mostra religiosamente cumpridor do dever.

O Sr. Ruy Carneiro — Isto, no conceito do nobre Senador Fernandes Távora, não no nosso.

O Sr. Fernandes Távora — Falo por mim, não por V. Exa.

O SR. MEM DE SA — É evidente que o conceito dos eminentes colegas da Maioria é muito diverso do nosso.

O Sr. Fernandes Távora — Esta claro.

O SR. MEM DE SA — (Lendo): Contra a raiz destes déficits, porém, nada faz o governo que tenha sentido. O desmantelo das autarquias prossegue, imperturbável. E as primeiras notícias sobre o plano de reforma das Previdências dizem que se cogita multiplicar os conselhos e órgãos coletivos, no Centro e nos Estados, como expediente seguro para aumentar os afilhados da política insaciável. O Governo continua a estudar e a criar comissões de estudos. Enquanto estuda, gasta em anúncios, gasta em passeios, gasta em superfícies e economiza em verga de obras e de hospitais. Pedir-me-ão que aponte as medidas aconselháveis. Faço melhor e aponto um exemplo. Ai está um Murtinho moderno em São Paulo, na pessoa do prof. Carvalho Pinto, mostrando que para economizar não carece comissões que se esfalfem em delongas burocráticas.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, o Secretário das Finanças de Estado de São Paulo tem feito coisas admiráveis. E estranho que, em nosso país, aparecesse um realizador como este.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pelo aparte com que me honra o nobre representante cearense, Senador Fernandes Távora.

(Lendo):

Este homem que não faz viagens, não dá entrevistas, não anuncia em rádios e jornais, não parapataela, faz uma coisa simples e simplesmente tremenda neste país: não perde tempo, nem perde verbas, usando sobras e para de folhas para transmitir or-

dens e avisos a seus funcionários. Mas, Senhores, será preciso dizer aos mineiros Kubitschek e Alkimim como é que se economiza, como é que a tradição da boa gente conta-hesa ensina a poupar o superfluo para ter o necessário? Andam as coisas tão as avessas nesta terra que é um paulista que segue a tradição mineira e são os mineiros que precisam receber lições de parcimônia de um paulista? Ai está o exemplo de Jânio Quadros e Carvalho Pinto, bastante para dispensar comissões e conselhos de ruidosos administrativos. Ai está São Paulo, com proposta orçamentária em que o superávit de um bilhão permitirá o reajustamento do seu funcionalismo dentro da realidade financeira. Ai está o modelo de um governo que multiplica as obras rodoviárias e as uzinas elétricas, paga os fornecimentos à vista, aumenta a eficiência dos serviços públicos, oferece financiamentos às Cooperativas além dos limites que elas pedem, saneia as finanças e equilibra o orçamento. Chama-se a isto gastar, economizar tempo e dinheiro, aplicar bem.

. Sr. Presidente. Afiança o Ministro em Nova Iorque que a política do Governo é a da mais estrita austeridade nas despesas. Mas, acrescenta, com a mesma boa-fé, que "foram estabilizados os preços dos artigos de primeira necessidade..."

O Sr. Fernandes Távora — Até que não houve boa-fé.

O SR. MEM DE SA — Não disse tal; afirmei que foi com a mesma boa-fé das declarações anteriores. Veja V. Excia. que é diferente.

O Sr. Fernandes Távora — Assim está certo.

O SR. MEM DE SA — (Lendo): ... Deve ter usado, naturalmente a restrição mental (tais em moda no atual Ministério), de que a "estabilização" é apenas provisória e foi alcançada depois de recente elevação dos preços daquelas utilidades, indispensáveis à subsistência. De resto, o governo americano por certo conhece a entrevista dada à imprensa paulista, ainda este mês, por outro titular do Gabinete brasileiro, o Sr. Parisval Barraco, confessando lealmente que "o governo não pôde cumprir as promessas feitas aos trabalhadores, com relação à contenção da alta dos preços". A verdade, entretanto, é mais que sabida: esta contenção só será alcançada com o aumento da produção, a supressão dos pontos de estrangulamento e, como medida imediata, mediante a luta anti-inflacionária cujo primeiro mandamento está no equilíbrio orçamentário.

Voltando ao capítulo, não me refirei aos imensos déficits das autarquias da União e à possibilidade de cortar despesas realmente desnecessárias em todos os setores da administração. Quero insistir, como já fiz em discurso pronunciado em julho e como tão agudamente mostrou o eminente senador João Arruda, quero insistir sobre a exequibilidade e a necessidade de reduzir os gastos militares durante os anos cruciais da crise financeira em que estamos submersos. Estes despendos, de caráter integralmente inflacionário, pois não promovem produção de riqueza, de rendas fiscais, representam, como está proclamação, 33% do total da Despesa Pública. O Patriotismo e o devotamento ao bem comum — que ninguém quer negar aos Chefes das Forças Armadas e, nomeadamente, aos Ministros Militares — devem, necessariamente conduzi-los à adoção de um plano energico de economias, suprimindo todos os gastos dispensáveis ou adiáveis, que há de ser enormes entre verbas globais tão volumosas como as de que dispõem. Se o Presidente da República exercesse o posto que ocupa, se tivesse autoridade para impor uma política administrativa que aliançasse as forças armadas, se não dependesse de um tripé militar, como publicamente admite, se não fosse tutelado por escalões invisíveis que ate-

o Chefe de Polícia lhe escolhem, se tivessemos, em suma, um Presidente da República governando, a ele caberia determinar o programa de compressão nas verbas que perfazem um terço do Orçamento.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer. A teca dos que ameaçam o regime — a desmoralização da autoridade do Presidente da República. Precisamos, ao contrário, prestigiar os nossos dirigentes.

O SR. MEM DE SA — Exatamente.

O Sr. Lima Guimarães — Sem autoridade não pode haver ordem e, sem ordem, não há regime. Quem investe contra uma autoridade inatacável como a do Sr. Juscelino Kubitschek, está concorrendo para a desordem do país, sua desagregação e para a antide-

moção editorial em que, entre outros fins, será exposto "o ponto de vista oficial em questões essenciais relacionadas com a vida, a administração e a missão do Exército".

A impressão e a expedição ficam a cargo do Estabelecimento Gen. Gustavo Cordeiro de Farias" (sítio no Realengo) que, ate ao presente, se destinava imprimir os meios auxiliares de instrução para todo o Exército, tais como quadros, manuais, regulamentos, etc.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — O Sr. General Lott bem demonstra que nada entende de imprensa, porque, estivesse a par dos gastos imensos de um jornal hoje em dia, jamais teria a idéia de formar um para o Exército. Essa iniciativa Consumirá dezenas de milhares de cruzeiros, sem a menor necessidade.

O SR. MEM DE SA — Esse é o objetivo de meu discurso: mostrar como o Governo faz compressão de despesas, dispensáveis e adiáveis.

O Sr. Gaspar Veloso — Não se trata, propriamente, de um jornal, caro colega.

O Sr. Fernandes Távora — É um boletim, para transmitir a opinião do General Lott.

O SR. MEM DE SA — Diz o nobre Senador Gaspar Veloso que não se trata, propriamente de um Jornal, mas, se S. Excia. Por o Diário Oficial, verá que esse noticiário trará copiosa matéria informativa sobre todas as Guarnições, acontecimentos sociais, etc.; publicará estudos, fará reportagens, terá fotográficas e ilustradores.

O Sr. Fernandes Távora — E completo.

O SR. MEM DE SA — (Lendo):

Diz-me informantes idôneos que o estabelecimento, com as instalações presentes, não podia atender plenamente sua missão e que, atualmente, boa parte de sua produção é adquirida mediante indenização pelos interessados, que são, praticamente, todos os oficiais do Exército.

Pois agora o Estabelecimento imprimirá a distribuirá gratuitamente o "Noticiário", de que presta resumidíssima informação e acerca do qual os curiosos encontrarão completos esclarecimentos nas páginas indicadas do Diário Oficial.

Recomendo aos eminentes colegas da Maioria a leitura altamente instrutiva, e até divertida, dessas duas páginas, em que se verifica como as despesas neste País são drasticamente comprimidas.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre tudo divertida.

O SR. MEM DE SA — Importa saber, porém, que "as despesas para a publicação e o funcionamento do "Noticiário" correrão por conta das verbas do Ministério da Guerra" e que, "para os trabalhos de impressão e expedição, o Est. Gustavo C. de Farias poderá propor um reforço em Pessoal". A Redação, inicialmente (sic) disporá de um Redator-responsável, um secretário, dois noticiaristas, dois datilógrafos, um ilustrador, um fotógrafo e um servente. O Redator, o Secretário e os noticiaristas serão oficiais do Exército, os demais poderão ser sargentos, cabos ou civis, mas lá está dito — "o servente será civil" ficando assim garantido o respeito e a hierarquia devidos ao cívismo...

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O General Lott não diz se a função de jornalista será integral ou se os oficiais transformados em jornalistas terão outras atribuições.

O SR. MEM DE SA — Isso não é dito, mas V. Excia. poderá imaginar.

(Lendo):

Os itens finais das "Instruções referentes ao famoso "Noticiário" merecem transcrição ipsius litteris: "28. para atender as despesas iniciais da publicação e funcionamento do "Noticiário" será pelo Ministro atribuída uma receita especial". 29. O Redator responsável e o Diretor do Estabelecimento Gen. Gustavo C. Farias estudarão e submeterão a aprovação do Sr. Ministro um quadro das despesas normais de publicação e funcionamento do Noticiário, tendo em vista sua inclusão na proposta do Orçamento".

Basta, Sr. Presidente. Os comentários são supérfluos, tão óbvios quanto os gastos com que o Ministro da Guerra agrava a miséria orçamentária do país. Vou, formular pedido de informações indagando das despesas decorrentes deste esbanjamento e quais as verbas que as comportam na lei de meios em curso. O que fica claro, patente, irretorquível é que o Governo, ao contrário das afirmações vazias do Presidente da República e do Ministro da Fazenda, não está eliminando os gastos dispensáveis; muito ao revés de tais processos, o Ministro da Guerra, longe de compimir as imensas verbas de que dispõe, ainda as alarga para finalidades adiáveis, supérfluas, inconvenientes e de evidente efeito inflacionário. E a sujeição do Presidente da República e do Ministro da Fazenda a mais este despautério, frontalmente contrário à propalada diretriz financeira do governo, assim como a próxima aceitação da maioria do Congresso ao pedido de créditos ou verbas para o "Noticiário" do General Lott — serão mais uma pequena comprovação de que a autoridade civil e o aparente funcionamento das instituições servem apenas de biombo para os autênticos escalões superiores que governam arbitrariamente esta nefável República, desunem e dilaceram as corporações militares e estão derrogando a Constituição por etapas. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; Muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária amanhã às vinte uma horas para discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, que institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais.

Trago com antecedência essa resolução ao conhecimento da Casa por se tratar de matéria de suma importância no conjunto de leis que regem o País e para a qual solicito a atenção dos nobres Senadores. (Pausa).

O Sr. Senador Cesar Vergueiro enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2º, do Regimento Interno. S. Ex.º será atendido.

Discurso supra deferido pelo Sr. Presidente.

Senhor Presidente:

Achando-me ontem em São Paulo, não pude tomar parte nas justas homenagens prestadas pelo Senado ao grande brasileiro Adolfo Konder.

Sou colega de turma da Faculdade de Direito de São Paulo, sou testemunha do seu alto valor intelectual e grande saber.

Salentou-se, tanto quanto seu irmão, o saudoso Vitor Konder, como dos melhores alunos da turma de 1907, na abalizada opinião de seus Lentes, entre eles o notável jurisconsulto, Pedro Lessa.

Acadêmico, tomou parte nas campanhas cívicas e culturais, como grande orador, culto e imaginoso.

Os companheiros de Santa Catarina é o último que desaparece. Menciono os outros: Vitor Konder, verdadeiro nome nacional, Alcino Caldeira, notável juiz de Direito e Fulvio Aducci, ex-deputado federal e governador do Estado.

Deixo a minha saudade ao querido ex-irrmão.

O SR. PRESIDENTE:
Vai ser lido um parecer chegado à Mesa.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 965, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento número 525, de 1956, em que o Sr. Paulo Fernandes solicita autorização para tomar parte na Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá.

Relator: Sr. Georgino Avelino.
Nos termos do artigo 49, da Constituição e 24 do Regimento Interno, o Sr. Senador Paulo Fernandes requer autorização para participar da Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá.

Nada havendo a opôr à solicitação do nobre representante Fluminense somos pela aprovação do seguinte:

Projeto de Resolução n.º 36, de 1956
Art. 1º E' o Senador Paulo Fernandes autorizado a tomar parte na Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1956. — Georgino Avelino, Presidente Relator. — Gomes de Oliveira. — Gilberto Marinho. — Benedito Villalobas.

O SR. PRESIDENTE:
O parecer que acaba de ser lido conclui apresentando projeto de resolução. Para esta matéria, há sobre a mesa um requerimento de dispensa de interstício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 526, de 1956

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 36, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1956. — Sylvo Curvo.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, figurará na ordem do dia da próxima sessão o Projeto de Resolução n.º 36, de 1956.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1955, que concede à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, para cada uma, e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto (números 459 e 460, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com subemenda à emenda n.º 1; e de "Inanças, contrário às emendas ns. 2, 3 e 4 e à subemenda à emenda n.º 1; e favorável à emenda n.º 1, com a subemenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser aberta a discussão especial da emenda n.º 1 e respectiva subemenda.

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 527, de 1956

Nos termos do art. 126, letra "i", do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1955, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1956. — Lima Teixeira.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.º se a aprovação do requerimento importa rejeição das emendas e da subemenda acrescentadas pela Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Informo ao nobre Senador que o requerimento é de preferência para votação do projeto, salvo as emendas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, aprovado o Projeto, não há razão de ser para a subemenda oferecida pela Comissão de Finanças.

Pleiteiam-se Cr\$ 1.500.000,00 para as duas entidades jornalísticas da Bahia e do Ceará; e a subemenda restringe essa contribuição a Cr\$ 1.000.000,00. A aprovação do projeto prejudicará, subemenda a emenda. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

A subemenda à emenda n.º 1, está assim redigida:

"Ao artigo 1º:
a) onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00;
diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

b) acrescente-se, no final do artigo a expressão:

e, bem assim, de Cr\$ 500.000,00 às Associações de Imprensa dos demais Estados".

Assim, a segunda parte não fica prejudicada.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não me refiro à segunda parte, Sr. Presidente, mas à primeira.

O SR. PRESIDENTE — A primeira ficaria prejudicada.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Em face da aprovação do requerimento, submeto à votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 289, de 1955

(N.º 3.219-C, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Concede à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cada uma, destinado ao prosseguimento das obras da construção de suas sedes.

Art. 2º E' também o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o qual terá validade em dois exercícios, para cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará as disposições em contrário.

Fica prejudicada a 1.ª parte da subemenda à emenda n.º 1.

Parte prejudicada

Ao art. 1º:

a) onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00;
diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a segunda parte da subemenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto ora em discussão é originário da Câmara dos Deputados e foi apresentado pelas bancadas da Bahia e do Ceará. Teve curso nessa Casa e recebeu muitas emendas, que foram submetidas à Comissão de Finanças.

Esta acabou por sugerir a redução da quantia destinada às Associações Baiana de Imprensa e do Ceará de um milhão e quinhentos mil cruzeiros a cada uma, para um milhão de cruzeiros. Entretanto, em vista da aprovação do requerimento de preferência que apresentei, caiu, na primeira parte da emenda, persistindo aquela importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, para cada uma daquelas Associações.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.º permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Nada mais justo. O que pediram Bahia e Ceará, foram recursos para completar a construção de edifícios que já estavam em franco desenvolvimento, pouco faltando para serem concluídos portanto — repito — nada mais natural do que a concessão desse pequeno auxílio, para completar obras já em vias de conclusão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.º

Eram essas, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava prestar. Com a aprovação das emendas apresentadas em plenário e submetidas à Comissão de Finanças, a solicitação feita, pelos Estados da Bahia e do Ceará não custará ao governo apenas três milhões de cruzeiros; irá a despesa a dezena milhões, porque cada Estado pleiteia quinhentos mil cruzeiros.

Sr. Presidente, quando foi apresentado o projeto, o objetivo era o término das construções das sedes das Associações de Imprensa do meu Estado, Bahia e do Ceará. São prédios em construção adiantada e que serão concluídos com essa subvenção.

O Sr. Daniel Krieger — O Rio Grande do Sul está na mesma situação, e pediu apenas quinhentos mil cruzeiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Surgiram emendas ao projeto, no sentido de serem concedidos quinhentos mil cruzeiros a cada Estado. ora, qual deles construiria sede de Associação de imprensa com apenas quinhentos mil cruzeiros?

O Sr. Daniel Krieger — É que os outros Estados são mais modestos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é meu intuito criticar as emendas; apenas, aproveito o ensejo para solicitar dos nobres colegas que aprovem o projeto, para término das obras das Associações na Bahia e no Ceará.

Por outro lado, também se abre aqui o precedente de, toda vez que um representante do povo apresenta uma proposição, os colegas solicitarem idêntico benefício para o respectivo Estado, obstando toda possibilidade de execução, principalmente se se tratar de obra vultosa.

O Sr. João Vilasbas — Permite o nobre colega um aparte? (Assentimento do orador) É justamente isso o que temos feito no Senado. Quando a medida é justa, estendem-se as vantagens.

gens do projeto a outros Estados. Temos sempre emendado neste sentido. Ainda na poucos dias, em projeto que beneficiava a todos os três Estados, por meio de emenda, foi estenado o auxílio a outros Estados também necessários.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente nesse caso seria mais prudente que cada representante de Estado apresentasse projeto nesse sentido, até com importância mais suscetível.

O SR. João V. Vlasbôas — Naturalmente para iniciar a construção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Serão apenas quinhentos mil cruzeiros suficientes para construir um prédio de associação de imprensa em cada Estado?

O SR. Gilberto Marinho — V. Ex.º da licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Compreender.

O SR. Gilberto Marinho — Estou de inteiro acordo com V. Ex.º quanto se refere a justiça e a oportunidade do projeto e a fixação do auxílio de um milhão e quinhentos mil cruzeiros; entretanto não caberia a apresentação de projeto reparado, em face do que dispõe o artigo 67 da Constituição. Quanto à justiça e à oportunidade de dar um milhão e quinhentos mil cruzeiros a cada associação, que tem base nesse projeto, estou de inteiro acordo com V. Ex.º tanto mais que ficam atendidas não só as demais representações de Bahia e Ceará, como as das demais unidades federadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, é esse o apelo que ia fazer a meus colegas; entretanto, pelo que estou observando, meus dignos pares desejam, naturalmente, servir a seus Estados, à respeito das associações de imprensa. Assim, agora meu apelo não é mais ao Senado, é sim ao Senhor Presidente da República, para que não vote o projeto. Neste caso, o mal será muito maior, porque não só a Bahia ficará prejudicada, como também o Ceará. Apelo para que S. Ex.º não vote o projeto, mesmo que a dotação de três milhões seja aumentada para treze milhões de cruzeiros.

O SR. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita satisfação.

O SR. Juracy Magalhães — Pelo próprio ambiente do Senado, V. Ex.º verá que não há nenhuma indisposição para com as justas pretensões do nosso Estado. Apenas, cada qual está procurando levar também para os seus aquilo que pleiteamos para a nossa querida Bahia. Não tenha porém, dúvida V. Ex.º de que, pôsto o problema em termos de aprovação apenas para o nosso Estado e o Ceará, ou desaprovação geral do projeto, este plenário, sempre tão cavalheiro nas medidas que a Bahia pleiteia, há de se pronunciar para que seja mantida a verba solicitada na Câmara para construção dos Edifícios-sede das associações de imprensa da Bahia e do Ceará.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esse ponto já está aprovado em virtude de requerimento de preferência que apresentei. Ressalvada essa parte, desejaria apressar o andamento do projeto vindo da Câmara, porque, aprovado inicialmente, não mais voltaria à nossa apreciação.

O SR. Juracy Magalhães — É muito louvável a atuação de V. Ex.º, procurando apressar a tramitação do projeto que nos interessa diretamente. Do meu velho e querido amigo Monsenhor Manoel Barbosa, da Associação Baiana de Imprensa, recebi telegrama, no qual pede minha colaboração no apressamento dessa justa medida. Dou, portanto, inteiro apoio às palavras que V. Ex.º está proferindo.

O SR. Mem de Sá — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O SR. Mem de Sá — V. Ex.º não deve temer o voto, porque se trata de autorização, e o Poder Executivo pode apenas deixar de usá-la. Aliás, no caso, não tenhamos receio, porque o Gen. Lott entrou para a Associação de Imprensa com o Diário que está organizando e se vai interessar por todos os jornais e jornalistas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Registro o aparte de V. Ex.º, muito embora não, esseja tratando de nenhum aspecto político; declarando que estamos em plena comunhão para resguardo dos interesses da Imprensa, e no particular, o término construção de sedes em dois Estados...

O SR. Mem de Sá — Especialmente da liberdade de imprensa.

O SR. Daniel Krieger — Desejo fazer uma pergunta: a segunda matéria as emendas apresentadas a este projeto, para a Escola Complementar de Pernambuco e de dez milhões para o Instituto de Educação do Rio Grande do Sul V. Ex.º vai votar também contra as emendas apresentadas a este projeto, mandando estender a medida a outros Estados? Desejo que me responda, pois, em caso afirmativo, votarei com V. Ex.º.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se assim fosse, amanhã poder-se-ia fazer o mesmo em relação aos demais Estados.

O SR. Daniel Krieger — Se V. Ex.º vai votar apenas pelas verbas consignadas no projeto oriundo da Câmara, votarei com V. Ex.º, porque é o estabelecimento de um critério. Se, entretanto, votar de forma diferente, será estabelecido critério profundamente errado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permita-me V. Ex.º que explique. Desejo, justamente, evitar, se estabeleça o precedente. Se, em geral, todo e qualquer projeto sobre medidas de proteção a determinado Estado, aqui apresentado, fosse estendido a todos os Estados da Federação, então, a despesa para a Nação seria fabulosa.

O SR. Daniel Krieger — Quer dizer que V. Ex.º vai votar comigo no outro projeto! Então, votarei com V. Ex.º neste.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando houver interesses de meu Estado a defender eu ou qualquer outro representante da Bahia apresentará projeto, que será defendido no plenário.

O SR. Fernandes Távora — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O SR. Fernandes Távora — O nobre representante da Bahia procura evitar que, devido ao acúmulo de emendas e ao vulto financeiro deste projeto, seja o Governo obrigado a vetar.

O SR. Daniel Krieger — Perfeitamente.

O SR. Fernandes Távora — Então, as duas Associações que queriam ser realmente beneficiadas, porque merecem, ficariam prejudicadas. É simplesmente por isso, e não porque neguemos a qualquer Estado o direito de auxiliar suas associações.

O SR. Daniel Krieger — De pleno acordo. Pleiteio o mesmo para o segundo projeto da Ordem do Dia, que visa beneficiar Pernambuco e Rio Grande do Sul, e se rejeite a medida para os outros Estados.

O SR. Fernandes Távora — Se está nas mesmas condições, votarei de acordo com V. Ex.º.

O SR. Moura Andrade — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com

O SR. Fernandes Távora — Penso que Vossa Ex.º está desejando apresentarmos a Federação, devem ser tratados em termos de representação. Não sei por que se há de entender que os projetos de lei no Senado, onde representamos a Federação, devem tratados em termos de representação in-

dividual de estados. V. Ex.º, por exemplo, sustenta que a Associação Bahiana de Imprensa deve ser beneficiada com um milhão e quinhentos mil cruzeiros, e nega o mesmo direito às Associações de Imprensa dos outros Estados. Evidentemente, o nobre colega há de concluir comigo que se antecipa num julgamento. Inúmeras são as associações de imprensa que merecem mais do que a entidade bahiana. Desde o instante em que se adota um processo de liberalidade de tal ordem, em que se comece a distribuir as dotações orçamentárias previamente, em vésperas do Orçamento, nosso dever é recusar a liberalidade em si. Devemos cair na realidade orçamentária, ou então, não discriminando, permitindo que outros Estados sejam igualmente contemplados na proporção de suas necessidades. Estamos para elaborar um Orçamento. V. Ex.º e um dos mais ilustres representantes da Bahia, nesta Casa...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.º.

O SR. Moura Andrade — ... e um dos mais eminentes Senadores, líder de um partido governamental. Tem, portanto, a possibilidade do controle da maioria, para a votação orçamentária, dispõe dos meios indispensáveis, para fazer destacar as verbas do Orçamento, a fim de beneficiar seu Estado, naquelas instituições que julga devem merecer-lo. Não me parece razoável negar-se o Senado a estudar as proposições, tais como se apresentam, através de emendas que pretendam aperfeiçoá-la ou torná-la justa dentro do país, em relação a todos os Estados. Não me recuso a estudar emenda por emenda. Entendo que o Senado não deve dar estes três milhões de cruzeiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Julgo que o Congresso não deve aprovar este Projeto de Lei. Meu voto é, preliminarmente, contrário à concessão de verbas para estas Associações. Acho um erro assim procedermos porque estaremos justificando inúmeros projetos e emendas que pretendem atribuir a mesma liberalidade a outros Estados a outras instituições.

O SR. Daniel Krieger — Pego a atenção de V. Ex.º para o fato de já estar aprovada a medida.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Atenção! Estar por terminar o tempo de que dispõem o orador.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. Moura Andrade — Pego desculpas a V. Ex.º, porque, realmente, ocupe grande parte do seu tempo. Acha que devemos entrar no estudo das emendas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, verifico que o nobre Senador Moura Andrade não me compreendeu. Não vejo que o benefício possa ser estendido aos demais Estados da Federação. Todos temos esse direito, mas não é através desta proposição, aprovado na Câmara dos Deputados, que se há de procurar atender aos demais Estados da União. Considero até a quantia de quinhentos mil cruzeiros, para os demais Estados, insignificante para a construção de prédios destinados às Associações de Imprensa. Julgo, por isso, que cada representante deve apresentar projeto, concedendo importância substancial para esse objetivo. Eis por que, de inicio, tomei a deliberação de sumeter à Casa requerimento de preferência para a votação do projeto a fim de que os dois Estados não ficassem prejudicados. Felizmente, logrei êxito. Quanto à Casa votará como julgar mais conveniente. Terei apenas de entender junto ao Sr. Presidente da República, fim de que o projeto não seja vetado. (Muito bem!).

O SR. COIMBRA BUENO — (Não foi revisado pelo orador)

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, divido o assunto em duas partes.

Estamos em face de uma situação de fato. O Senado já votou a parte do projeto que concede à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para cada uma. Trata-se, no momento, de estender ou não esse benefício a outras unidades da Federação. A primeira parte, portanto, já é matérica vencida o Ceará e a Bahia terão a dotação referida; cada um receberá um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

Há poucos dias ao discutirmos o tão debatido projeto de auxílio, devemos estar lembrados de que o Senado, pela voz dos seus líderes, às favelas, assumiu como que um compromisso de não mais fazer discriminações. Ouvimos diversos oradores, representando os vários Partidos, afirmarem, alto e bom som, para que a Câmara tomasse conhecimento, que o Senado não faria mais, a partir daquela proposição, discriminações para os Estados. Isso significava que qualquer projeto que com medidas de exceção a qualquer Unidade da Federação, quer estadual, quer municipal, receberia o impacto de emendas, estendendo o mesmo benefício a todas as Unidades da Federação.

No momento, portanto, não cabe discutir a questão da Bahia e do Ceará, matéria já vencida.

Julgo da maior justiça estendermos esses benefícios às demais associações de classe do jornalismo de todo o país, pelos mesmos argumentos de equidade e igualdade de tratamento para com os dois Estados já beneficiados com esta medida pelo Parlamento Nacional.

Quanto ao pequeno retardo, creio que, de modo algum, prejudicará os Estados do Ceará e da Bahia, mesmo aqui alegado, do voto, porquanto o Sr. Presidente da República, se assim entender, poderá vetar a medida para os demais Estados, conservando os dois primeiros já beneficiados.

Pretendo, também, corrigir essa falha, situação já de fato — de dar aos Estados do Ceará e da Bahia um milhão e quinhentos mil cruzeiros para cada um, e somente quinhentos mil cruzeiros aos demais Estados da Federação, o que não passa de uma injustiça para com as demais Associações, que lutam igualmente pela melhoria da classe dos jornalistas.

Assim, pretendo solicitar o apoio dos meus colegas para emenda ao Orçamento do próximo exercício, na qual será consignada a verba de um milhão de cruzeiros ao demais Estados, completando assim a cota hoje votada e seguindo o critério já adotado no Senado em relação a auxílios aos jornalistas das unidades federativas.

Sr. Presidente, devemos ser coerentes com a resolução tomada por esta Casa, há poucos dias, em relação ao projeto, que cogitava de auxílio para extinção das favelas. A propósito, quero deplorar a atitude da Câmara dos Deputados ao rejeitar a emenda do Senado em relação a auxílios aos Estados, quando o nosso intuito, baseado no critério da equidade e justiça, era promover a criação de cinturões verdes em torno de todas as capitais dos Estados. Nessas lavouras seriam aproveitados as populações faveladas, dando-se, desta forma, início a descentralização das favelas e fixando os seus habitantes em zonas de produção. Infelizmente os Srs. Deputados não atiraram com os termos da discussão aqui travada e rejeitaram aquela emenda, aliás justíssima, sob a alegação de que muitas capitais não possuem área suburbana nem rural, o que julgamos um absurdo porquanto, pelo que me consta, nenhuma capital de Estado, no Brasil, está situada em ilha atlântica, sem zona de produção em redor.

Apelo para o Senado no sentido de que aprove, hoje, por critério de

equidade e justiça, a concessão desta verba de quinhentos mil cruzeiros a cada Unidade da Federação, quanta a ser complementada, no Orçamento, com mais um milhão de cruzeiros.

Assim procedendo, teremos adotado um critério justo e equitativo. (Muito bem).

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, é meu desejo manter uma atitude uniforme nos pronunciamentos que tenha de fazer, nesta Casa, com relação à concessão de créditos especiais.

Ainda há pouco, votamos vários auxílios, que deveriam ser deferidos a algumas municipalidades brasileiras, para comemorações de datas de sua fundação. Sustentei, então, com aplausos unânimes dos meus pares, que deveríamos fixar um critério geral na votação de créditos para tal fim.

De fato, não seria justo votarmos constantemente auxílios, em forma de créditos especiais, sobretudo neste instante, quando se define uma conjuntura econômico-financeira das mais graves para o país.

A concessão desordenada de seus créditos cria um orçamento paralelo à Lei de Meios da União. Urge modificar e reprimir prática tão inconveniente à vida financeira do país.

Há outro aspecto relevante a considerar, relacionado com a colaboração do Senado aos projetos oriundos da Câmara. As emendas aqui apresentadas são sempre rejeitadas na outra Casa do Congresso, frustando-se, desse modo, a participação do Senado na elaboração das leis. Ainda agora, no caso do projeto que concedia auxílio financeiro à Cruzada São Sebastião, coube ao nobre representante da Bahia, Senador Juracy Magalhães, apresentar emenda, unanimemente sufragada pelo Senado, no sentido de que se contemplassem as capitais dos Estados com uma contribuição uniforme da União a ser aplicada na erradicação das chamas favelas e fixação das populações que formam as migrações internas no país.

A Câmara dos Deputados rejeitou a emenda.

Faço, neste instante, Sr. Presidente, pesquisa de natureza legislativa, no sentido de fixar, em dados colhidos nos nossos Anais, os índices de frustação do Senado do processo legislativo, afetando inclusive o sistema bicameral adotado na Constituição de 1946.

Agora, votamos novo projeto que concede auxílios a associações de imprensa, e ao qual se oferece emenda estendendo a medida a instituições congêneres em vários Estados. Tenho para mim, Sr. Presidente, que assistimos a uma discussão brilhante, mas ociosa. Como das vezes anteriores, a Câmara dos Deputados irá rejeitar certamente nossa contribuição ao citado projeto. Creio que a melhor solução seria rejeitar as proposições dessa natureza, assinalando-se de modo mal preciso a presença do Senado.

Estas eram as declarações que deixaria prestar, neste momento, encaminhando a votação do projeto. (Muito bem; muito bem).

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, disse eu em aparte ao nobre Senador Lima Teixeira, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, que era contrário ao projeto em si e que, aprovada a proposição tornar-se-ia favorável às emendas a ela oferecidas.

Por que era eu contrário ao projeto?

Era contrário, Sr. Presidente, por entender que assuntos dessa natureza levam os parlamentares, especialmente os parlamentares, adotar atitudes que muitas vezes não cor-

respondem à consciência que possuem do problema que estão enfrentando.

Sr. Presidente, não é dinheiro que está faltando à Imprensa; o que está faltando é a instituição da Imprensa no Brasil.

Não se fundou no Brasil a instituição da Imprensa, como no Brasil não se fundou a instituição de nada. Costumamos falar em instituições democráticas, mas, na realidade, não as instituímos, não as consolidamos, não as estruturamos.

A instituição do Parlamento, a instituição da Imprensa, a instituição dos direitos e das responsabilidades, tudo isso vem sendo feito através de leis fragmentárias, que confundem, que perturbam e não asseguram a estabilidade da ordem jurídica e da própria ordem social e econômica do nosso País.

Em vez de cuidarmos, aqui, de dar um milhão e quinhentos mil cruzeiros a uma associação de imprensa de um Estado brasileiro, deveríamos estar tratando da formação das relações da Imprensa Centro do Brasil, pela instituição daquilo que lhe está faltando — o seu tribunal de ética e o seu código de ética.

As leis que pretendam restringi-la; as leis que objetivam reprimir-lhe os crimes, chegam, ao final, por se tornarem totalmente inúteis.

Não conheço providência mais séria e que mais aniquile um profissional, do ser condenado pela sua própria classe, do que ser condenado pelos seus próprios companheiros.

Na Ordem dos Advogados, sempre que advogado comete delito, não se vai procurar as leis comuns do Código Penal e as leis de responsabilidade avulsa, que existem tantas, para o efeito de responsabilizar aquele profissional. Não! Os clientes do advogado os colegas do advogado, aqueles que foram atingidos pelo ato ilícito do advogado, batem às portas do Tribunal de ética do seu advogado. E então, ele é julgado pelo seu próprio Tribunal, é advertido, e a advertência apostila na sua caderneta profissional. Se a falta é reincidente ou mais grave, é suspenso das suas funções; e se ainda reincidente e mais grave a falta, tem sua carteira profissional cassada e deixa de possuir a dignidade indispensável ao exercício da nobre missão para a qual se havia preparado.

Assim, também a imprensa precisa ter o seu Tribunal de ética, precisar ter o seu Código de ética.

No dia em que eu fôsse na minha honra bateria às portas do Tribunal de ética da imprensa e diria aos jornalistas honrados, que o comprissem que eu tinha sido alcancado injustamente, e que um profissional da Imprensa havia infringido um capítulo ou um artigo do Código da Imprensa do Brasil; e pediria ao Tribunal a aplicação da pena correspondente.

No instante em que aquele profissional fosse declarado indigno de exercer a sua função, no momento em que aquele homem da Imprensa fosse punido pelo Tribunal de sua classe, Sr. Presidente, tenho certeza, a partir daquele instante, nunca mais poderia exercer sua função na Imprensa do país, por que havia recebido a punição moral, que é a mais grave de todas. Enquanto que pelas leis comuns, que atribuem o julgamento desses atos à Justiça, as penas aplicadas são sempre materiais, sejam elas pecuniárias, sejam da privação da liberdade. No instante em que o profissional da imprensa é condenado pela Justiça comum, os seus próprios companheiros procuram redimí-lo perante a opinião pública, justamente porque não consideram aquela uma punição ética.

Sr. Presidente, numa hora em que o Brasil precisa realmente de cuidar do poder institucional da Imprensa, numa hora como essa, considero completamente secundário, e considero

desejo de conquistar alguns cruzeiros em favor de certas regiões brasileiras, um projeto dessa ordem.

De nada adianta conceder essa importância para acabar de construir prédios na Bahia e no Ceará, círculo que estão as Associações de Imprensa de todos os Estados construindo as suas sedes e lutando com dificuldades, e todos os Estados terão o mesmo direito a participar do mesmo princípio de justiça exarada pelo mesmo Congresso que concede determinada verba para certa associação.

Com que autoridade nós, que temos pleno conhecimento, como representantes de nossos respectivos Estados, que somos, de que as associações de imprensa desses Estados necessitam tanto quanto necessita a Associação de Imprensa da Bahia, e tanto quanto necessita a do Ceará, com que direito nos recusamos a apreciar as emendas oferecidas a este Projeto; e com que autoridade declaramos que uns têm direito a receber uma subvenção e outros não tem direito à mesma subvenção, não obstante sejam membros da mesma classe, e estejam dentro das mesmas necessidades, no mesmo território, e julgados pelo mesmo e único Congresso do Brasil?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Todos têm direito. Não o neguei. Declarei, apenas, que a verba consignada na Câmara dos Deputados, através do projeto apresentado pela bancada da Bahia, destina-se a terminar a construção dos edifícios localizados no Ceará e na Bahia. Apenas isso, não foi negado esse direito. Não creio que, com quinhentos mil cruzeiros, se possa construir um edifício.

O SR. MOURA ANDRADE — V. Ex. fala com base na emenda da Comissão de Finanças; mas aqui estão as emendas plenamente justificadas, com relação a Goiás, Minas Gerais, Pará, Sergipe, São Paulo, Alagoas, Paraná e Santa Catarina, com verbas iguais, de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, destinadas ao mesmo fim. V. Ex. apenas torce o assunto, quando localiza seu apartamento subemenda, que considero completamente inócuas, da Comissão de Finanças.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi aprovada naquela órgão técnico.

O SR. MOURA ANDRADE — Subemenda que estou combatendo.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é favoravelmente a que se atribua a todos os Estados a mesma dotação, a que não se façam discriminações. Creio que este é um ponto muito importante na nossa decisão de hoje, para que se saiba, de futuro, que é inútil querer discriminar.

O mal do nosso Congresso é justamente este: o daquele que se antecipa. Um, tem a coragem de apresentar determinada proposição, que todos os outros não ousavam oferecer. Achavam-na tão absurda, jugavam-na tão impossível, consideravam-na tão contrária ao Regimento, interpretavam-na tão ao reverso dos principais orçamentários do País, que não se animavam a apresentar proposta daquele tipo. Surge um, que tem a coragem, ou a inadvertência, de oferecer o projeto.

Então que acontece?

O Congresso, que, antes, temia apresentar a proposição, passa a temer rejeitá-la.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do prazo regimental de que dispõe.

O SR. MOURA ANDRADE — Saiba V. Ex. Sr. Presidente, que dois minutos bastam para minha conclusão. Agradeço a advertência de V. Ex. Em dois minutos nada conseguirei. Também não conseguiria em duzentos minutos.

Já se disse que discurso muda opinião, mas não muda voto. E' meu

dever, todavia insistir em que devemos dar o nosso benéplácito iniciativas dessa natureza, especialmente numa hora como esta, em que estamos elaborando o Orçamento, que nos estão chegando os Anos quando então, com os dados conhecida realidade financeira do Brasil, devemos estabelecer perfeita e distribuição, em favor de todos os tados.

Sr. Presidente, já estando aprovado o projeto, faço um apelo ao Senado para que aprove também as verbas destinadas às demais associações de imprensa do país. Não importa a votação de vetar ou deixar de votar. Sr. Presidente da República, é o que nos cumpre é elaborar. A circunstância da sanção ou do não-veto ou o benéplácito da sanção melhor. Sr. Presidente, suavizar Constituição a iniciativa dos parlamentares e só votarmos os projetos de iniciativa do governo.

A mim pouco me importa que Sr. Presidente da República sanctifique ou vete projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, porque a Constituição não ressalva, ainda, a oportunidade de rejeitar-lhe o voto, quando o tiver aplicado. Se o Parlamento é Parlamento e se votou com consciência, rejeita-o; se não é Parlamento e se não votou com consciência, aceita o voto.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex. Licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — I não.

O SR. CUNHA MELLO — Quero marcar a V. Ex. que no próprio Parlamento Norte-americano há um chamado ameaça de voto. É uma espécie de advertência do Presidente da República ao Parlamento para não votar certas leis. Naquele é isso nunca foi considerado desprazer ou diminuição. Se V. Ex. compõe os autores americanos que têm ocupado a instituição do voto de seus primórdios, encontrará essa expectativa de voto, essa ameaça de voto, com o qual o Poder Executivo, muitas vezes, impede que se votem más leis.

O SR. MOURA ANDRADE — Concordo com V. Ex. e estendo mais: a ameaça, nobre Senador Cunha, é uma instituição norte-americana, mundo de hoje. (Muito bem; muito bem).

O SR. LIMA GUIMARÃES: (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na qualidade de relator do projeto em exame e diante da quantidade de emendas apresentadas, todas no sentido de dar a cada Estado a mesma importância pleiteada. Bahia e Ceará, o meu principal impeto foi emitir parecer contrário.

Envolvendo o projeto e as emendas, entanto, matéria de interesse de todos os Estados do Brasil, prefiro levar à Comissão de Constituição, Justiça e o conhecimento da situação criada, para obter sugestões dos colegas daquele órgão. Da discussão, então, travamos, antes de oferecer o parecer, ficou resolvido o seguinte: como prêmio nos Estados da Bahia e Ceará, que tiveram iniciativa do projeto, a Comissão dará uma emenda, o benefício de um milhão de cruzeiros, e, aos demais Estados, a subvenção de quinhentos mil cruzeiros. Esta resolução foi aprovada por todos os membros da Comissão, e, neste sentido, elaborado o meu relatório, que logrou aprovação unânime, com a declaração do ilustríssimo Senador pela Bahia, Sr. Juracy Magalhães, que medi constasse da Ata.

seu voto à favor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para a Bahia.

Uma vez aprovado o parecer, veio a plenário e diante da sustentação do eminente representante baiano, o Senador, solicitamente, concedeu para a Bahia a verba de um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Justo é, portanto, que atenda também aos demais Estados.

Compreendo, Sr. Presidente, as restrições do nobre Senador Lima Teixeira, meu ilustre líder, relativamente a essa extensão. Teme S. Ex.ª que um Projeto, que inicialmente, acarretaria uma despesa de três milhões e, agora, aumenta para treze, seja vetado, em face da disposição atual do Governo de fazer economias. O voto, questão já aqui discutida, não encerra nenhum desprazer para o Senado; é instituição constitucional. O Poder Legislativo legisla; acha que deve praticar aquele ato; entretanto, o Executivo é que vai saber se pode ou não executá-lo. Tendo dificuldade de o fazer, veta a proposição e devolve-a ao Congresso, com as razões do seu ato, para ser ou não atendido pelos representantes do povo.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.ª uma intervenção. Vossa Excelência, em certa parte do seu discurso, declarou que a Comissão tinha concedido um milhão de cruzeiros...

O SR. LIMA GUIMARAES — E o que está na emenda.

O Sr. Lima Teixeira. — Não foi o que aconteceu; a Comissão restrin-
giu para um milhão a dotação do projeto, que era de um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

Agora, em virtude do requerimento de preferência para a votação do projeto, requerimento já aprovado, foi estabelecida a quota de um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

O SR. LIMA GUIMARAES — Foi justamente o que afirmei: que o projeto era de um milhão e quinhentos mil cruzeiros e que a Comissão de Finanças resolvia dar, como prêmio pela iniciativa, à Bahia, apenas, um milhão de cruzeiros e, aos outros Estados, em virtude da situação de dificuldade em que nos encontramos, aconselhando economia financeira, quinhentos mil. Foi atendendo a esta circunstância, que resolveu a Comissão reduzir as dotações.

O ponto de vista que defendo é este: já que o Senado, solicitamente, atendeu ao apelo do meu ilustre líder, Senador Lima Teixeira, concedendo aos Estados da Bahia e do Ceará o auxílio de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, nada mais justo que, também, conceda aos demais Estados os quinhentos mil cruzeiros propostos pela Comissão de Finanças. Assim, estaremos todos em plena harmonia, deixando que o Sr. Presidente da República dentro das suas possibilidades, vote ou não as medidas aqui propostas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a 2.ª parte da Subemenda à emenda n.º 1.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

2.ª PARTE DA SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Art. 1.º

b) acrescente-se, no final do artigo

a expressão:

... e, bem assim, de Cr\$ 500.000,00 às Associações de Imprensa dos demais Estados.

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos Srs. Senadores que das outras emendas só ficarão prejudicadas as que estipularem quantia igual à prevista na segunda parte da subemenda ora aprovada.

Ficam prejudicadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1

1) Acrescente-se, depois do artigo 1.º:

Art. E' igualmente, o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Imprensa do Rio Grande do Norte o auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para construção da sua sede.

2) Art. 2.º Em vez de Cr\$ 3.500.000,00 d'água: Cr\$ 3.500.000,00.

EMENDA N.º 2

1) Acrescente-se, depois do artigo 1.º:

Art. E' igualmente, o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Imprensa do Piauí e à Associação de Imprensa do Maranhão, o auxílio de Cr\$ 500.000,00 para cada (quinhentos mil cruzeiros), para construção da sua sede.

2) Art. Em vez de Cr\$ 3.500.000,00 d'água: Cr\$ 4.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:
Em votação a emenda n.º 3

O SR. COIMBRA BUENO:

(rua encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo aproveitar este momento para dirigir apelo ao Senado, a fim de que faça, desde já, a corrigenda ao artigo nº 1, que poucos minutos aprovado. O sentido de meu pedido é dar-se igual tratamento pelo menos aos Estados aqui lembrados por alguns dos nobres Senadores, contemplando-os com a mesma dotação de um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

Gostaria de esclarecer a questão do tratamento uniforme que há instantes pedia para todas as Unidades da Federação. E' claro que há discriminação entre elas, mas auxílios dessa ordem são como que estímulo, e incentivo à realização de obras necessárias, como as que pretendemos agora ajudar, prestigiando a grande classe dos jornalistas na construção da sede das suas associações.

Evidentemente, o auxílio de quinhentos mil cruzeiros não basta para a concretização dessa obra por parte da Associação Goiana de Imprensa, nem das associações de classe em Pernambuco, Bahia, Ceará ou em qualquer outra Unidade do país. Significa, apenas, um estímulo à iniciativa privada, mas não é justo que a União chame a si o encargo de realizações que são da órbita ordinária dos Municípios e dos Estados, dando-lhes tratamento diverso. Assim sendo, essa verba que — tem o sentido, de estímulo apenas, de auxílio, deve ser igual para todas as unidades da Federação. Não deve ser menor para aquelas menos poderosas, porquanto precisamente nessas existem recursos para a iniciativa privada, a local ou que lhes possibilita assumir tais encargos.

Justo é o critério de conceder-se dotação igual aos Municípios e aos Estados, quando a União o fizer a título de mero auxílio e estímulo à organização de obras de interesse geral. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 3, assim redigida:

Acrescente-se:

São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro, Pará e Sergipe com a mesma importância consignada na Projeto.

Modifique-se o artigo 2.º quanto ao montante do crédito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é contrário a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Exatamente. A Emenda n.º 3 tem parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Pre-

sidente, a aprovação dessa emenda agravará a injustiça constante no Projeto.

O critério estabelecido pela Comissão de Finanças foi o de conceder às entidades objeto do projeto inicial, quantia maior e nivelar todas as outras dando-lhes importância igual.

A diferença que se estabelece em favor das associações que constam da Emenda n.º 3, agravará a injustiça. Eis por que se impõe a sua rejeição. Restabelecer-se-ia, assim, em parte a igualdade, visto que igualdade de total não é mais possível uma vez que foi aprovado o projeto que concede um milhão e quinhentos mil cruzeiros às entidades do Ceará e da Bahia.

O Sr. Lima Guimarães — Contra o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. DANIEL KRIEGER — Exato. Aliás, as entidades beneficiadas pela Emenda n.º 3, no caso de ser ela rejeitada, não ficarão prejudicadas. Há já aprovada subemenda que assim dispõe:

"Acrescente-se no final do artigo 1.º a expressão: 'e bem assim quinhentos mil cruzeiros às Associações de Imprensa dos demais Estados'".

Sr. Presidente, tomo a liberdade de recomendar ao Senado a rejeição dessa emenda e a consequente rejeição da subemenda, que consubstanciando ato de justiça, atribui a todos os Estados igual verba. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 3 com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitada a seguinte:

EMENDA N.º 3

Acrescente-se:

São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro, Pará e Sergipe com a mesma importância consignada no Projeto.

Modifique-se o artigo 2.º quanto ao montante do crédito.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 4.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 4

Art. 1.º Acrescente-se:

Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pará, Paraná, Alagoas e Santa Catarina, com Cr\$ 1.500.000,00 para cada, alterando-se consequentemente o artigo 2.º quanto ao crédito.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação da letra b da Subemenda à Emenda n.º 1, o crédito previsto no Art. 2.º não corresponde aos favores concedidos.

Consulto a Casa se a exemplo do que tem ocorrido em outros casos deve ser feita automaticamente pela Comissão de Redação a correção. — (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário dou como aprovada a decisão.

Será feita a correção.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me haver V. Exa. declarado rejeitada a Emenda n.º 4.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Data vênia a impressão que tive foi que a maioria dos nobres Senadores se conservou sentada; assim a Emenda teria sido aprovada.

Dante da afirmação de V. Exa., eu desejaría solicitar verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

A oportunidade para solicitar verificação da votação já passou; e justamente no momento em que o Presidente anuncia o resultado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Era quando pretendia fazê-lo. Como V. Ex.ª passou a dar uma explicação, julguei que se prendia à emenda e Excelência..

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. como qualquer Senador não deve ter anhelo de interromper a Mesa que, no caso, é escrava do Plenário. Infelizmente, não é possível já aguardar proceder-se à verificação da votação desejada por V. Exa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Pela Ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, indago de V. Exa. se, com aprovação do requerimento de preferência para votação apenas do projeto e havendo sido o Projeto aprovado, foi restabelecida a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para a Associação Baiana de Imprensa assim como igual quantia para a Associação Cearense de Imprensa.

O SR. PRESIDENTE — O entendimento foi exatamente esse, tanto que foi submetido à votação apenas a segunda parte da subemenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo esclarecer o sentido do voto que acabo de dar nesse projeto, em virtude da significação que terá para decisões posteriores, nesta Casa. Votei pela uniformidade de critério, mas já havia antes declarado que, no caso presente, estávamos diante de uma situação de fato votando dois créditos de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, para dois Estados: Ceará e Bahia.

No caso presente, como havia essa emenda, dando idêntica dotação a alguns Estados, entendi que eles poderiam, desde logo, ser beneficiados.

Como declarrei, pedirei oportunamente o apoio de meus colegas para um tratamento equitativo, isto é, para darmos um milhão e quinhentos mil cruzeiros a todos os Estados da Federação, estendendo a pretensão de apenas dois Estados, corrigida que pretendo fazer no Orçamento. Em a declaração de voto que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de voto do prezado colega constará da ata.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que votei a favor das Emendas n.º 3 e 4, contrariando meu voto na Comissão de Finanças. Já que o plenário resolveu conceder às Associações de Imprensa da Bahia e do Ceará a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros contra o voto da Comissão de Finanças, também acho de justiça votar a favor das preferidas emendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos de Cr\$ 10.000.000 e Cr\$ 10.000.000 para auxiliar a construção e ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo Pareceres da Comissão de Finanças, sob números 832, de 1956, favorável ao projeto e 921, de 1956, favorável à emenda n.º 1 (emendas de plenário).

O SR. PRESIDENTE:

Havendo a Comissão de Finanças apresentado subemenda à Emenda n.º 1, deve sobre ela ser aberta discussão especial.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto vindo da Câmara dos Deputados autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, créditos especiais para auxiliar a construção e a ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pernambuco, Estado do Rio Grande do Sul, na importância de ... (\$ 10.000.000,00 para cada Estado).

A este projeto foi apresentada a subemenda a que V. Ex.ª se refere, a qual entrou, neste momento, em discussão. Esta subemenda estende igual auxílio ao Instituto de Educação de Picos, no Piauí, cinco milhões; ao Instituto de Educação de Belo Horizonte, em Minas Gerais, cinco milhões; ao Instituto de Educação de Salvador, Bahia, cinco milhões; ao Instituto de Educação de Sergipe, cinco milhões; ao Colégio Estadual do Paraná, em Curitiba, cinco milhões; ao Instituto de Educação de São Paulo, cinco milhões; e à Escola Normal Pedro II, Vitoria, Espírito Santo, cinco milhões.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que o que se pretende com o projeto e as emendas é auxiliar os órgãos de determinados Estados, facilitando-lhes a construção de edifícios para os seus institutos de educação e colégios.

Sr. Presidente, a situação financeira do país não permite continuamente nestas constantes e repetidas concessões de crédito. O Senado acabou de votar projeto de lei que vai sobreregar o Orçamento em 13 milhões de cruzeiros. Trata-se, porém, neste caso, de auxiliar instituições privadas, que estão prestando, ou não prestar, serviços ao país. No projeto em debate, entretanto, Sr. Presidente, estamos promovendo dívidas de dez milhões de cruzeiros para alguns Estados construiram edifícios a que estão obrigados, por força dos seus deveres de entidades políticas organizadas. São justamente os Estados de melhores rendas, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e tantos outros, que vão ser aquinhoados com dotações do Orçamento da União, para a realização de serviços públicos a que estão obrigados por efeito de suas arrecadações.

No Orçamento da República encontramos uma série de subvenções e dotações a Estados e Municípios, para atender à educação da infância e outros serviços que deveriam realizar com as próprias rendas. Neste momento, Sr. Presidente, não é possível aceitar o projeto desta natureza, justamente para auxiliar Estados que desfrutam ótimas condições financeiras, com esplêndida arrecadação e orçamentos folgados. Tal auxílio se destina à construção de edifícios de instrução pública, para a qual o Estado deve ter voltado o seu pensamento e seus olhos, procurando nela aplicar o melhor de suas verbas.

Sou, portanto, contrário ao projeto e às emendas. Espero que o Senado pese bem a situação econômica e financeira do país e rejeite o projeto e a subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças desta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a subemenda.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(N.º foi revisto pelo orador) — Sr.

do sido eu o relator na Comissão de Finanças e opinião favoravelmente a aprovação do projeto, sinto-me no dever — e nunca fui ao cumprimento do dever — de defender o parecer aprovado por aquela dourada Comissão.

O ilustre Senador pelo Estado de Mato Grosso e nobre Líder da minha bancada, pode ter, em teoria, razão, mas, na prática, S. Ex.ª se afasta da realidade. Tudo que acontece decorre da injusta discriminação de rendas na Constituição de 1946. Não tem razão S. Ex.ª quando afirma que, neste país, há Estados prósperos, ricos, com largueza financeira. Todos os Estados da Federação Brasileira vivem na mais negra das aperturas, na mais dura das realidades.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. João Villasbóas — Ainda há poucos dias se noticiou, pela imprensa, que o Governador do Estado de São Paulo fez chegar à Assembléa mensagem em que assinala um bilhão de cruzeiros de saldo no orçamento estadual; entretanto, aqui está uma emenda concedendo cinco milhões de cruzeiros a São Paulo para construção de um Instituto de Educação, que aliás já existe e é um grande estabelecimento de ensino, e não necessita dessa verba.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Ex.ª apresenta uma exceção; e não há regra sem exceção.

O Sr. Lima Guimarães — É uma exceção demagógica...

O SR. DANIEL KRIEGER — O Estado de São Paulo é indiscutivelmente, magnífica exceção dentro da Federação brasileira.

O Sr. João Villasbóas — O Estado do Paraná, também, está em ótima situação financeira.

O SR. DANIEL KRIEGER — Nem tanto é ótima a situação financeira do Paraná.

O Sr. João Villasbóas — O Estado de V. Ex.ª, também, goza de ótima situação financeira.

O SR. DATIEL KRIEGER — Nem meu Estado está em ótima situação; aliás, não pode estar em magnífica situação um Estado que encerra seu balanço com setecentos milhões de cruzeiros de déficit.

Sr. Presidente, considero estranha e contraditória essa atitude; estranha e contraditória, porque acabamos de dar auxílio para entidades da imprensa, que real e indiscutivelmente realizam missão social, mas de forma alguma, sobrelevam a do ensino que é o supremo dever, a suprema aspiração de todos os homens que habitam em sociedade e querem que ela progrida, prospere. Porque a educação é, na verdade, o pão espiritual dos homens.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a Constituição, se foi parcimoniosa e injusta na discriminação das rendas, teve a previsão do seu dever quando estabeleceu que parte substancial das suas verbas deveria ser empregada no ensino, porque do ensino dependem a estabilidade, a prosperidade e o bem estar coletivo do País.

Pois bem, Sr. Presidente, é para auxiliar duas entidades que se destinam à alta missão de formar profissionais que se apresentou este projeto. Aprovado pela Câmara dos Deputados, hoje entra nos nossos debates. — estou certo há de ser também aprovado pelo Senado da República.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

a ação do Poder Público, federal e estadual, se exerce conjuntamente, nos termos da Constituição.

O SR. DANIEL KRIEGER — Tem V. Ex.ª plena e completa razão; e nem poderia deixar de ser assim. É um assunto de tanto interesse, de tanta importância, que não pode — nenhuma das entidades públicas que formar uma federação — ficar indiferente a esse magnifico problema.

O Sr. João Villasbóas — É problema também do Estado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não; é sobretodo da República. Muito acima do Estado, esse problema, porque interessa à soberania da própria Pátria.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, confio em que o Senado da República, sempre atento aos supremos interesses do país, não deixará de dar seu voto de aprovação a este projeto, que se destina a distribuir cultura, essa cultura de que tanto carece a Nação Brasileira. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a subemenda.

Se mais nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Passa-se à votação.

Em votação a emenda n.º 1, ressalvada a subemenda;

Os senhores senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 1

Inclua-se no art. 1.º a importância de Cr\$ 5.000.000,00, destinada às obras de ampliação do edifício do Instituto de Educação de Maceió, Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda.

Os Srs. senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada.

Subemenda à Emenda n.º 1

Acrescente-se:

Instituto de Educação de Picos, Piauí — Cr\$ 5.000.000,00.

Instituto de Educação de Belo Horizonte, Minas Gerais — Cr\$... 5.000.000,00.

Instituto de Educação de Salvador, Bahia — Cr\$ 5.000.000,00.

Instituto de Educação de Aracaju, Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

Colégio Estadual do Paraná, Curitiba, Paraná — Cr\$ 5.000.000,00.

Instituto de Educação de São Paulo, São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

Escola Normal Pedro II, Vitoria, Espírito Santo — Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 2.

Os Srs. senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

N.º 2

Acrescente-se:

Cinco milhões de cruzeiros para o Instituto de Educação do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 164, de 1955

(N.º 367-C-1955, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a construção, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pernambuco, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 1.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para auxiliar a construção, respectivamente do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pernambuco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1956, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carregamento de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Overschl., de Essen Alemanha; tendo pareceres (ns. 888 889 e 890 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Economia, favorável com a emenda que oferece (n.º V-C); e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda n.º 1-C

Art. 1.º — Onde se diz: "Inclusive os de previdência social", diga-se:

"exclusive os de previdência social"

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. senadores que aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 57, de 1956

(N.º 836-B-1955, na Câmara dos Deputados).

Concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carregamento de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Overschl., de Essen, Alemanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de

da social, para um carrilhão de quatro sinos, doado a Prelazia de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo levarno Padre Bernardo Schulte Jversohl de Essen, Alemanha, a fim de ser instalado na Catedral de Lameiras do Sul, pertencentes à mesma Prelazia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40 de 1953 originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Francisco Sá para aplicação da subvenção extraordinária correspondente ao exercício de 1955 cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de dezembro de 1955; tendo Pareceres favoráveis ns. 280 e 881, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto continuam permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 40, de 1956

(N.º 78-A-56, na Câm. dos Deputados) *Aprovo o termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Francisco Sá.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 14 de julho de 1955, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Francisco Sá, para aplicação da subvenção extraordinária correspondente ao exercício de 1955, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de dezembro de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Auxiliar do Senado Nécy Gomes, Antônio de Araújo Costa, Artur Levi Sequeira Schütte e Ruth de Souza Castro, candidatos habilitados em concurso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Vitorino Freire); tendo Pareceres favoráveis (ns. 944 e 945, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto querem permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora, para votação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 33, de 1956

Nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal Resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea e do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nécy Gomes Antônio de Araújo Costa Arthur Levy Sequeira Schütte e Ruth de Souza Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

OO SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, acompanhado de cópia de dois telegramas, dirigidos, um, ao Diretor do Lóide Brasileiro e outro, ao Diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, recebi da Associação Comercial de Penedo o Ofício que passo a ler:

"Exmo. Sr. Senador Ezechias da Rocha. Os telegramas de cópia anexa, nesta data encaminhados ao Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira, sediados nessa Metrópole, manifestam o receio de que no decorrer da presente safra, que se prenuncia uma das mais favoráveis, o nosso comércio exportador novamente se veja a braços com o grave problema de transporte, tão prejudicial à economia nacional.

Assim é que solicitamos ao Lóide Brasileiro providências no sentido de que não sofra solução de continuidade a única linha que serve em nosso porto, lembrando, por outro lado, a conveniência de ser estendida, a título precário, durante o período da safra, a linha, até Penedo, do vapor "Ucá", que tem como escala terminal o porto de Aracaju.

Tais medidas, acreditamos, a par do apelo que igualmente fizemos à "Costeira", se postas em prática, viriam atender o justo reclamo das classes produtoras da região, cujo pensamento aqui interpretamos.

À ensejo, pediríamos a valiosa interferência de V. Ex.º Junto àquelas empresas, objetivando a consecução do nosso desideratum, pelo que antecipamos os nossos melhores agradecimentos.

Respeitosas saudações. — Mário Peixoto, Presidente".

Os telegramas a que se refere o Ofício da Associação Comercial de Penedo são os seguintes:

Senhor Diretor do Lóide Brasileiro:

Na eventualidade do Bocaina estar regressando ao Rio por necessitar de reparos, encarregaremos suas premissas providências

no sentido de sua mais breve efetivação, a fim de não ocasionar acúmulo de carga na presente safra já iniciada em toda a região. Lembraríamos também a conveniência da extensão da linha do vapor Ucá até o porto de Penedo durante os meses da atual safra, a fim de possibilitar mais fácil e rápido escoamento da produção.

Saudações. — Associação Comercial de Penedo".

Senhor Diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em virtude da impossibilidade do Vapor Bocaina do Lóide Brasileiro atender às necessidades de transporte de carga do nosso Pôrto, pedimos informar se estaria essa empresa interessada em estabelecer a linha Penedo-Santos, escalando no Rio durante o período da safra desta região ora iniciada. Agradecemos. — Associação Comercial de Penedo".

Sr. Presidente, secundando o apelo do Sr. Mário Peixoto, digno e esforçado presidente da Associação Comercial de Penedo, dirijo-me aos Diretores do Lóide Brasileiro e da Cia. Nacional de Navegação Costeira, pedindo-lhes as providências que se fazem necessárias, no sentido de que ao comércio exportador de Penedo, isto é, do Baixo São Francisco, não lhe falte transopite na safra que se inicia, como tem acontecido nos anos anteriores.

Conto que este apelo será devidamente atendido. Através dele, não falam só a representação alagoana desta Casa e o Presidente da Associação Comercial de Penedo; falam as classes produtoras do Baixo São Francisco, que não podem deixar de merecer a devida atenção dos Srs. Diretores do Lóide Brasileiro e da Cia. Nacional de Navegação Costeira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

OO SR. CUNHA MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, acaba de falar em Manaus o Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro. Pernambucano de nascimento, cursou a gloriosa Faculdade de Direito do Recife.

Logo após sua formatura dirigiu-se para o Amazonas, deixando uma cultura muito adiantada, aliada a uma bilhante inteligência.

O Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro ocupou todos os postos da magistratura amazonense deixando o patrimônio de um bom nome como juiz e uma família nobremente constituída, toda ela hoje dedicada ao serviço do Amazonas.

Quero, pois, neste momento, testemunhar o pesar da Bancada Amazonense pela perda de um dos maiores juizes do Estado, estendendo esse pesar à sua digna família. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa) Ninguém mais desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respec-

tivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar à realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânicos do Solo; tendo Pareceres da Comissão de Finanças (ns. 721 e 920, de 1956) favoráveis ao projeto e a emenda de plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao ensejo das festividades comemorativas do seu jubileu de prata e dá outras providências; tendo Pareceres favoráveis (ns. 628, 913 e 914, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1956, que autoriza a emissão de selos comemorativos do 36º Congresso Eucarístico Internacional; tendo Pareceres favoráveis (ns. 915, 916 e 917, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 279, de 1956, que concede, para efeito de aposentadoria ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira; tendo Pareceres (ns. 905, 906 e 907, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, contrário; Finanças, favorável.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 36, de 1956, que concede de ao Sr. Senador Paulo Fernandes autorização para participar, como Embaixador Extraordinário, da Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Panamá (projeto apresentado pela Comissão de Relações Exteriores em seu Parecer n.º 965, de 1956, sobre o Requerimento n.º 525, de 1956).

Está encerrada a Sessão. Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA

O Presidente da Comissão Diretora, tendo, em vista o pedido de dispensa do Diretor de Serviço, Lauro Portella, de membro da Banca Examinadora do Concurso de Assessor Legislativo

— Setor Educação — resolveu designar, para substituí-lo, o Diretor de Serviço, Franklin Palmeira.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de Setembro de 1956. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

Edital

CONCURSO DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Faço público para conhecimento dos interessados que a prova de Títulos do Concurso em epígrafe, Setores de Educação, Legislação Social e de Administração Geral será realizada. Quinta-feira, dia 27 do corrente, às 10 horas, na Secretaria do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de Setembro de 1956. — Luis Nabuco, Diretor Geral.